



BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

UNIMED POÇOS DE CALDAS EXERCÍCIO 2018

SUMÁRIO

1. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	3
2. BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO.....	6
3. BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO	7
4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	8
5. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	9
6. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	10
7. NOTAS EXPLICATIVAS	11
8. PARECER DO CONSELHO FISCAL	47
9. TERMO DE RESPONSABILIDADE ATUARIAL	51
10. PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE.....	53
11. EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	57

UNIMED POÇOS DE CALDAS
SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS
Avenida Gentil Messias, nº 217 - Kitate - Bairro Vila Cruz
Telefax: (35) 3729-3300 - CEP: 37701-528
Poços de Caldas - Minas Gerais Fundada em 05/12/1991
Registro JUCEMG 314000578-1 e na ANS 316148
CNPJ: 41.781.949/0001-53

1. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores(as) Cooperados(as), em atendimento às disposições legais contidas na Resolução Normativa nº 173, de 10 de julho de 2008, RN nº 290 de 27 de fevereiro de 2012, RN nº 390, de 02 de dezembro de 2015, RN nº 418, de 26 de dezembro de 2016, RN nº 430, de 07 de dezembro de 2017 e na conformidade com o Anexo I - Normas Básicas, combinado com as regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e a Lei Federal nº 5764/71 - Lei das Cooperativas, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Relatório da atividade cooperativada, da Unimed Poços de Caldas Sociedade Cooperativa de Trabalho e Serviços Médicos, dos exercícios encerrados em 31/12/2018 e 31/12/2017, para fins de atendimento à ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Neste relatório estão abordadas as Demonstrações Financeiras em todos os seus componentes, apuradas e demonstradas de acordo com o imperativo legal da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar e que deverão ser dadas à publicidade através da respectiva publicação no portal da operadora, onde deverá permanecer por 05 (cinco) anos. Salientamos que faz parte das Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial, as Notas Explicativas destinadas à complementação das mesmas, conjuntamente com os Pareceres dos Auditores Independentes, Atuários e do Conselho Fiscal da Cooperativa. A administração da Cooperativa, com o compromisso em gerir com estrita diligência a Unimed Poços de Caldas, no exercício findo, teve como parâmetros relevantes os seguintes pontos:

1) Política de destinação das sobras - o critério usado para a apuração de sobras, está baseado na limitação legal e nas técnicas de contabilização, tributação e administração dos recursos transitados por conta e ordem dos cooperados através da atividade cooperativada em nossa organização. Tem como base o conceito stricto sensu na sua apuração, ou seja, as sobras serão colocadas à disposição da Assembleia desde que garantidas todas as obrigações legais, econômicas e financeiras da Unimed Poços de Caldas. Assim sendo, podemos afirmar que as sobras têm o sentido lato da palavra, ou seja, são sobras não comprometidas com qualquer passivo da Cooperativa, seja ele próximo ou remoto. As sobras são destinadas, com base no rateio previsto pela Lei Federal nº 5.764/71 e calculadas, tendo como referência, a razão proporcional sobre a produção de cada cooperado. Além disto, a entidade subtrai das sobras as importâncias destinadas à constituição das reservas/fundos legais, contingenciais e aqueles de suporte estratégico. Temos ainda a informar que, o critério da remuneração do C.H. - Coeficiente de Honorário - de valorização da produção dos cooperados, conforme previsto na RN/DICOL nº 363, de 11 de dezembro de 2014, continua sendo de acordo com a aprovação da AGO de 19/03/2012, tendo como base o valor praticado pelo intercâmbio da Unimed do Brasil. Salientamos que não houve nenhuma excepcionalidade que venha a reduzir o critério aprovado.

2) Perspectivas e planos da administração para o exercício seguinte - a administração da Cooperativa tem como foco planejador, as situações rotineiras e estratégicas com o objetivo de atender à atividade cooperativada, seja no aspecto societário, negocial ou do atendimento estrito às normativas da regulação emanadas da Agência Nacional de Saúde. Assim, podemos destacar que, vamos:

- a) Promover ações, em nossa área de Mercados, com o objetivo da busca contínua de sustentabilidade e ampliação de nossa carteira de Beneficiários.
- b) Dar contínua atenção e o revitalizado foco na manutenção da qualidade de atendimento aos beneficiários e demais clientes de nossa atividade cooperativada.
- c) Manter o nível de investimentos para a atualização do parque tecnológico da Cooperativa.
- d) Manter os resultados das Sobras, melhorar o nível da remuneração da produção e continuar com as ações de valorização do trabalho médico cooperado.
- e) Ampliar a nossa atuação e desenvolver Programas de Promoção e Ações Integradas à Saúde.
- f) Implementar o Programa de Saúde Ocupacional.
- g) Aperfeiçoar nossos programas de qualificação e manutenção da Certificação ONA.
- h) Ampliação da estrutura física da cooperativa, conforme exigência do mercado e melhoria operacional.

Além do mais, através das ações delineadas pelo nosso alinhamento estratégico, continuaremos a reforçar as atividades dos comitês de Especialidades, Educativo e a medicina de prevenção. Para uma melhor permeabilidade de governança corporativa vamos reforçar as nossas políticas de relacionamento institucional não só no segmento da atividade cooperativada como também no atendimento dos clientes dos planos de saúde.

3) Principais investimentos realizados - no exercício de 2018 temos a destacar, resumidamente que, o rol dos investimentos foi feito visando atender os programas de promoção e prevenção da saúde, assim como o desenvolvimento da atividade cooperativada da Unimed Poços de Caldas.

Os investimentos se concentraram em: (i) equipamentos hospitalares e instrumentos cirúrgicos; (ii) equipamentos e softwares; (iii) ampliação da rede física de atendimento; (iv) móveis e utensílios diversos. O montante dos investimentos foi na ordem de R\$1.576.408,95 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos). Salientamos que todos os investimentos foram feitos com capital próprio sem a necessidade da contrapartida de financiamentos ou aporte de capital de qualquer ordem; ou do comprometimento de nossos índices de liquidez e Margem de Solvência exigidos pela ANS, ou ainda com a capitalização oriunda de recursos dos cooperados.

4) Performance da sociedade - a Unimed Poços de Caldas, no exercício findo, não registrou nenhum evento e nem deixou de cumprir quaisquer obrigações ou deveres a influenciar o desenvolvimento e o resultado operacional de nossa Cooperativa. A performance da Cooperativa foi de um crescimento sustentado, na ordem de 24,37%, medido em relação à evolução das sobras entre exercício 2018 e 2017.

5) Declaração de manutenção da capacidade financeira - toda a administração dos recursos financeiros da Unimed Poços de Caldas, se fundamenta no princípio da rigidez

no trato dos recursos disponíveis por conta e ordem de seus cooperados. Assim sendo, as nossas aplicações financeiras são constituídas e programadas na conformidade da exigência do nosso fluxo de caixa. Não houve nenhum registro de exceção no sentido de lançarmos mão dos recursos aplicados financeiramente, extemporaneamente aos prazos definidos em cada tipo de aplicação. Da mesma forma, cumprimos todas as exigências e encargos atribuídos pela ANS, com os respectivos ativos garantidores depositados em contas vinculadas à Agência reguladora, na modalidade de Fundos Dedicados à Saúde Suplementar. Salientamos que, os compromissos da entidade são cumpridos, independentemente, dos valores investidos através de nossas aplicações financeiras não vinculadas à ANS. Todo nosso ativo financeiro está aplicado ou depositado, com base nos princípios da desconcentração bancária e na diversificação de produtos ofertados no mercado de produtos financeiros à disposição do investidor.

6) Margem de Solvência - especial destaque damos ao cumprimento desta obrigação regulatória. O normativo da ANS fixa o prazo de conclusão para a garantia de Solvência para o ano de 2022. No entanto, a Unimed Poços, desde o exercício de 2017, tem esta margem constituída conforme valores de seu capital integralizado e as respectivas reservas de capital junto ao Patrimônio Líquido. Portanto, não haverá nenhuma necessidade de aportes por parte de nossos Cooperados.

Informamos que, conforme Ofício nº 1273/ 2018/ COAOP/ GEAOP/ GGAME/ DIRAD-DIOPE/ DIOPE, obtivemos a aprovação da mudança de cálculo da margem de solvência com base no parâmetro da taxa de 10% da inadimplência de contrato em pós-pagamento.

Para fins de atendimento às novas regras regulatórias quanto à Margem de Solvência própria, o risco de subscrição, a garantia de capital próprio em função da liquidez e solvência, o compartilhamento de risco exigido pela ANS, estão sendo implementados os estudos atuariais respectivos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Poços de Caldas (MG), 31 de dezembro de 2018.

Dr. Odilon Trefíglia Neto
Administrador Diretor - Presidente

Dra. Tânia Maran Magalhães
Diretora de Controle

Dr. José Antônio Corigliano
Diretor de Integração e Mercado

Dr. José Júlio Balducci
Diretor de Recursos Próprios

**2. BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

(VALORES EM R\$ 1)	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	54.054.057	46.032.803
Disponível	<u>2.737.070</u>	<u>7.223.629</u>
Realizável	<u>51.316.987</u>	<u>38.809.174</u>
Aplicações Financeiras	29.043.496	23.399.205
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	6.685.840	6.358.529
Aplicações Livres	22.357.656	17.040.675
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	10.285.544	6.197.162
Contraprestação Pecuniária a Receber	9.097.533	6.160.769
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	34.317	36.393
Outros Créditos Operações de Assistência à Saúde	1.153.693	0
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	2.964.032	2.113.879
Créditos Tributários e Previdenciários	714.823	564.386
Bens e Títulos a Receber	3.868.383	3.037.884
Conta Corrente com Cooperados	4.440.710	3.496.658
ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.363.674	32.798.438
Realizável a Longo Prazo	<u>19.965.150</u>	<u>19.350.407</u>
Depósitos Judiciais e Fiscais	19.959.101	17.887.590
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo	6.049	1.462.817
Investimentos	<u>2.586.379</u>	<u>2.040.324</u>
Outros Investimentos	2.586.379	2.040.324
Imobilizado	<u>11.812.146</u>	<u>11.407.707</u>
Imóveis de Uso Próprio	7.920.185	8.346.658
Imóveis - Hospitalares / Odontológicos	6.041.600	6.353.426
Imóveis - Não Hospitalares / Odontológicos	1.878.584	1.993.232
Imobilizados de Uso Próprio	3.891.961	3.061.048
Hospitalares / Odontológicos	2.486.983	2.388.134
Não Hospitalares / Odontológicos	771.639	672.914
Imobilizações em Curso	633.339	0
TOTAL DO ATIVO	88.417.731	78.831.240

Dr. Odilon Trefiglio Neto
Diretor PresidenteDr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC/MG 44.444



3. BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

(VALORES EM R\$ 1)	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	<u>20.296.375</u>	<u>19.157.181</u>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	7.565.781	5.756.095
Provisão para Remissão	158.426	111.064
Provisão de Eventos a Liquidar para SUS	1.231.298	1.042.352
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistências	4.591.349	3.068.020
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	1.584.708	1.534.659
Débitos c/ Operações de Assistência à Saúde Não Relacionadas c/ Planos Saúde da OPE	1.344.476	2.810.276
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	3.954.232	3.633.918
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	23.668	74.090
Débitos Diversos	7.408.219	6.882.802
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>5.035.046</u>	<u>3.704.661</u>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	3.841.192	3.637.539
Provisão para Remissão	216.861	212.303
Provisão de Eventos a Liquidar para SUS	3.624.331	3.425.236
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	15.272	15.272
Parcelamento de Tributos e Contribuições	15.272	15.272
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	24.888	51.850
Débitos Diversos	1.153.693	
Débitos Diversos	1.153.693	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>63.086.310</u>	<u>55.969.398</u>
Capital Social	6.574.061	6.202.778
Reservas	47.286.482	42.348.454
Reservas de Capital / Reservas Patrimoniais	16.687.781	16.374.860
Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits	30.598.702	25.973.595
Resultado - Cooperativas	9.225.767	7.418.165
TOTAL DO PASSIVO	<u>88.417.731</u>	<u>78.831.240</u>

Dr. Odilon Trefligio Neto
Diretor Presidente

Dr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC/MG 44.444

**4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

(VALORES EM R\$ 1)

	2018	2017
Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde	142.170.455	90.702.466
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	144.535.037	92.782.761
Contraprestações Líquidas	144.700.076	92.872.811
Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	-165.039	-90.050
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora	-2.364.582	-2.080.295
Eventos Indenizáveis Líquidos	-118.080.461	-70.727.262
Eventos Conhecidos ou Avisados	-117.971.868	-70.554.208
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	-108.593	-173.054
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	24.089.994	19.975.204
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	9.199.002	9.239.134
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora	6.383.697	11.465.856
Receitas com Administração de Intercâmbio Eventual - Assistência Médico Hospitalar	2.112.163	1.796.412
Outras Receitas Operacionais	4.271.534	9.669.444
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde	-26.746	-45.892
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde da Operadora	-4.626.484	-3.137.704
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	-820.451	-360.850
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	-2.355.323	-1.512.081
Provisão para Perdas Sobre Créditos	-1.450.710	-1.264.772
Outras Despesas Operacionais de Assistência à Saúde não Relacionadas c/ Plano de Saúde da Operadora	-14.255.339	-19.282.286
RESULTADO BRUTO	20.764.125	18.214.313
Despesas de Comercialização	-2.206.609	-1.905.447
Despesas Administrativas	-11.609.966	-11.166.506
Resultado Financeiro Líquido	1.985.663	2.224.004
Receitas Financeiras	2.492.188	2.704.621
Despesas Financeiras	-506.525	-480.618
Resultado Patrimonial	613.955	280.701
Receitas Patrimoniais	613.955	280.701
Despesas Patrimoniais	0	0
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	9.547.168	7.647.066
Imposto de Renda	-13.376	-18.063
Contribuição Social	-8.026	-10.838
Participações no Resultado	-300.000	-200.000
RESULTADO LÍQUIDO	9.225.767	7.418.165

Dr. Odilon Trefiglio Neto
Diretor PresidenteDr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC/MG 44.444

5. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(VALORES EM R\$ 1)

Descrição das Mutações	Capital Social	Cota Capital Subscrito	Cota Capital a Integralizar	Reservas de Capital/ Patrimoniais	Reservas de Sobras/ Lucros			Sobras/ Perdas	Total
					Fundo de Reserva	Fates	Contingenciais		
Saldo Inicial em 31.01.2016	5.503.321	781.481	-781.481	15.434.817	1.317.320	658.660	19.194.923	6.441.261	48.550.302
Deliberação da AGO de 2016 (Distribuição aos Cooperados)	-	-	-	-	-	-	-	-3.741.000	-3.741.000
Deliberação da AGO de 2016 (Aumento das Reservas de Sobras)	-	-	-	-	-	-	-	-2.700.261	-2.700.261
<u>Aumento/Redução do Capital Social</u>									
Integralizações de Capital	848.913	-338.704	338.704	-	-	-	-	-	848.913
Por Devolução do capital	-149.454	-	-	-	-	-	-	-	-149.454
<u>Reserva de Capital Constituídas</u>									
Devolução de Reservas de Capital	-	-	-	-182.331	-	-	-	-	-182.331
Transferências entre Reservas	-	-	-	1.122.373	-	-	-	-	1.122.373
<u>Constituição de Reservas Contingências</u>									
Transferências entre Reservas	-	-	-	-	-368.822	-	-1.771.736	-	-2.140.558
Aumento/Diminuição de Reservas Contingências	-	-	-	-	-	-	5.662.378	-	5.662.378
<u>Reversões de Reservas</u>									
Aumento do Fates	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Utilização/Reversão do Fates	-	-	-	-	-	-625.572	-	-	-625.572
<u>Sobras ou Perdas Líquidas do Exercício</u>								9.324.607	9.324.607
<u>Destinações estatutárias</u>									
Fates (5% sobras)	-	-	-	-	-	635.481	-	-635.481	-
Fundo de Reserva (10% sobras)	-	-	-	-	1.270.961	-	-	-1.270.961	-
Outros Fundos Estatutários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final em 31/12/2017	6.202.780	442.777	-442.777	16.374.859	2.219.459	668.569	23.085.565	7.418.165	55.969.397
Deliberação da AGO de 2017 (Distribuição aos Cooperados)	-	-	-	-	-	-	-	-3.496.658	(3.496.658)
Deliberação da AGO de 2017 (Aumento das Reservas de Sobras)	-	-	-	-	-	-	-	-3.921.507	-3.921.507
<u>Aumento/Redução do Capital Social</u>									
Integralizações de Capital	811.114	1.419.545	811.114	-	-	-	-	-	3.041.773
Por Devolução do capital	-439.833	-	-	-	-	-	-	-	-439.833
<u>Transferências entre Reservas</u>									
Reserva de Capital Constituídas	-	-811.114	-1.419.545	-	-	-	-	-	-2.230.659
Devolução de Reservas de Capital	-	-	-	-55.901	-	-	-	-	-55.901
Transferências entre Reservas	-	-	-	368.822	-1.576.409	-	1.207.587	-	-
<u>Constituição de Reservas Contingências</u>									
Transferências entre Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento/Diminuição de Reservas Contingências	-	-	-	-	-	-	2.821.690	-	2.821.690
<u>Reversões de Reservas</u>									
Aumento do Fates	-	-	-	-	-	458.968	-	-	458.968
Utilização/Reversão do Fates	-	-	-	-	-	-712.167	-	-	-712.167
<u>Sobras ou Perdas Líquidas do Exercício</u>								11.651.207	11.651.207
<u>Destinações estatutárias</u>									
Fates (5% sobras)	-	-	-	-	-	808.481	-	-808.481	-
Fundo de Reserva (10% sobras)	-	-	-	-	1.616.961	-	-	-1.616.961	-
Transferências entre Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final em 31.12.2018	6.574.061	608.431	-608.431	312.921	40.553	555.282	4.029.277	9.225.765	63.086.310

Dr. Odilon Trefiglio Neto
Diretor Presidente

Dr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC/MG 44.444

"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."
Roberto Rodrigues

6. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

(VALORES EM R\$ 1)	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos Saúde	105.996.602	95.522.370
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	3.557.490	0
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	1.420.857	1.456.548
(+) Outros Recebimentos Operacionais	46.115.232	44.051.420
(-) Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde	-81.702.470	-77.688.296
(-) Pagamento de Comissões	-149.236	-195.839
(-) Pagamento de Pessoal	-14.453.556	-13.383.074
(-) Pagamento de Serviços Terceiros	-1.450.059	-840.985
(-) Pagamento de Tributos	-28.401.417	-25.738.023
(-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	-2.973.034	-2.016.975
(-) Pagamento de Promoção/Publicidade	-347.055	-334.065
(-) Aplicações Financeiras	-7.792.488	-1.500.000
(-) Outros Pagamentos Operacionais	-22.911.480	-18.556.807
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	<u>3.090.614</u>	<u>776.274</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	-451.744	-178.251
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	-1.029.639	-345.292
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	<u>1.481.383</u>	<u>523.543</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Integralização de Capital em Dinheiro	812.119	795.259
(+) Recebimento - Empréstimos/Financiamentos	0	0
(-) Pagamento de Amortização - Empréstimos/Financiamentos/Leasing	-159.228	-448.096
(-) Outros Pagamentos da Atividade de Financiamento	-567.453	-297.320
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	<u>85.438</u>	<u>49.843</u>
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	4.486.559	302.574
CAIXA - Saldo Inicial	<u>7.223.630</u>	<u>0</u>
CAIXA - Saldo Final	<u>2.737.071</u>	<u>302.574</u>
Ativos Livres no Início do Período (*)	24.264.304	21.654.753
Ativos Livres no Final do Período (*)	25.094.726	24.264.304
Aumento/(Diminuição) nas Aplicações Financeiras - RECURSOS LIVRES	830.422	2.609.551

Dr. Odilon Trefiglio Neto
Diretor PresidenteDr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC/MG 44.444

7. NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2018 E 31/12/2017 (VALORES EM R\$ 1)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS, é uma sociedade auxiliar de natureza civil com a finalidade exercer a atividade cooperativada, com a sede administrativa no Município de Poços de Caldas/MG, derivada da prática dos denominados atos cooperativos, na prestação direta de serviços aos seus cooperados com o objetivo de promover a assistência médico - hospitalar aos usuários/ beneficiários, na complementação da saúde suplementar através de seus planos de saúde, além de participar da rede de atendimento do Sistema Nacional Unimed. A atividade cooperativada e o atendimento da saúde suplementar é feito por intermédio de seus médicos Cooperados, Recursos Próprios Hospitalares e de Farmácia privativa, Serviços de Saúde Ocupacional, Serviços de Promoção e Prevenção à Saúde - PROMOPREV, Medicina Preventiva, Serviço de Atenção Domiciliar e Quimioterapia; Hospitais, Clínicas e Laboratórios credenciados. Porém sem o almejo de lucro, conforme determina a Lei Federal nº 5.764, de 16 de Dezembro de 1971 - Lei das Cooperativas.

A Cooperativa, enquanto atuante no segmento da saúde suplementar, na condição de operadora de planos de saúde, está subordinada às diretrizes e normas da regulação providas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a qual compete regulamentar, acompanhar e fiscalizar as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde, inclusive as políticas de fornecimento de planos de saúde, dos reajustes de preços e normas contratuais, financeiras e contábeis.

Os atos cooperativos são emanados, diretamente, por ações de cuidados com a saúde, desde que sejam provocadas, dirigidas e acompanhadas pelos Médicos Cooperados. As operações da atividade cooperativada, enquanto originadas pelos atos cooperativos, não se caracterizam como operação de mercado, nem de contrato de compra e venda de produtos, serviços e mercadorias, encaixando-se no campo da não incidência tributária, nos termos da Lei Federal nº 5.764/71 - Lei das Cooperativas.

Para o desenvolvimento de suas atividades a Cooperativa conta com uma estrutura de operação calcada em: 262 cooperados; 01 Pronto Atendimento e Hospital próprio; 01 farmácia privativa; 6 Hospitais contratados; 130 Serviços credenciados; e unidades de Serviços de: (i) Medicina Preventiva; (ii) Atenção Domiciliar; (iii) Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças cadastrados e aprovados na ANS - PROMOPREV; (iv) Serviços de Saúde Ocupacional e (v) Quimioterapia.

As operações não abrigadas e nem decorrentes do ato cooperativo, serão tratadas na espécie legal de regência das demais sociedades mercantis e como tal, tributadas.

NOTA 02 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - ÁREA DE AÇÃO

No cumprimento de suas atividades, a Cooperativa assina, em nome dos seus cooperados e cooperadas, os contratos para o fornecimento dos serviços inerentes à atividade médica e de atenção à saúde suplementar com pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado, a serem atendidas pelos médicos cooperados e rede credenciada, nos termos da Lei Federal nº 5.764 de 16/12/1971, de acordo com a Regulação da ANS na conformidade da Lei Federal nº 9.656/98. A entidade possui registro definitivo de operadora de plano de saúde junto à ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob o nº 31.614-8. O complemento de suas atividades é feito através de seus recursos próprios hospitalares e farmácia privativa, além dos prestadores contratados e associação ao Intercâmbio Regional, Estadual e Nacional da Unimed do Brasil. A Cooperativa possui hospital e farmácia privativa própria, para atender aos usuários dos serviços médicos de assistência à saúde suplementar, fornecidos sob a responsabilidade, indicados e acompanhados por seus médicos cooperados.

A Unimed Poços de Caldas tem a sua área de ação no Sul do Estado de Minas Gerais abrangendo os municípios de Poços de Caldas, Botelhos, Cabo Verde, Campestre, Caldas e Bandeira do Sul. Além disto, é associada ao sistema do intercâmbio entre as cooperativas ligadas entre si através da Unimed do Brasil.

A Cooperativa na operação de planos de saúde, enquanto atuante neste segmento regulado pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, fornece os serviços à saúde suplementar por conta e ordem de seus médicos, nas modalidades contratuais de Preço Pré-Estabelecido e Pós-Estabelecido.

NOTA 03 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em conformidade com a legislação regulatória, fiscal e naquilo que couber com base na legislação comercial, sempre em harmonia e respeito à Lei 5.764/71 - Lei das Cooperativas. As demonstrações também encontram-se refletidas e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as normas editadas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade), especialmente com base na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC/ITG 2004, de 24 de novembro de 2017, e também pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, de acordo com o Plano de Contas Padrão das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde conforme previsto nas Resoluções Normativas - RN 173/2008; RN 290/2012; RN 314/2012; RN 322/2013; RN 344/2013; RN 390/2015; RN 418/2016; RN 430/2017. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas, em conjunto, com as correspondentes do exercício de 2017, de forma a permitir a respectiva comparabilidade.

A cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção do CPC 11 de Seguros e do ICPC 10 do Imobilizado, os quais não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde, e aqueles não adotados pelas operadoras de planos de saúde.

b) A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante a sua montagem pelo método direto, conforme RN 290, de 27 de fevereiro de 2012, atualizada pela RN 390/2015 e RN 418/16 de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 03(R2) e CFC - NBC-TG 03 (R3) - Resolução nº 1.296/10.

c) Devido a não regulamentação pela ANS - Agência Nacional de Saúde, até a presente data, do disposto na NBC/ITG 2004/2017, as demonstrações contábeis estão apresentadas conforme as disposições do Plano de Contas Padrão para Operadoras de Planos Assistenciais à Saúde Suplementar.

d) A Cooperativa está adotando, no que for aplicável às Leis 11.638/07 e 11.941/09, em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018. Destacamos que, a adoção das referidas Leis, não apresentou impactos relevantes nas demonstrações contábeis da Cooperativa.

e) A RN 390/2015 (Anexo Capítulo das Normas Gerais), incorporou na legislação da saúde suplementar, as diretrizes dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

f) As demais Normas Internacionais de Contabilidade, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, são aplicáveis às demonstrações contábeis da Cooperativa naquilo em que não contrariarem a RN 290/2015 e suas alterações. Sendo que, em alguns casos, não se aplicam integralmente às situações destacadas nestes pronunciamentos. Por conseguinte, adotando regras específicas a serem aplicadas no setor da saúde. Conforme determinado na RN 290/2015.

g) A exigência da Demonstração do Fluxo de Caixa foi atendida, mediante a sua montagem de obtenção, pelo método direto, na conformidade e permissivo da ANS.

h) Os registros contábeis são feitos por um sistema integrado de processamento de dados, onde, a contabilidade recebe e reflete os lançamentos automáticos e sintéticos; enquanto que os registros analíticos são feitos e detalhados, na condição de razão auxiliar contábil, nos diversos sistemas alimentados e processados sob a responsabilidade e domínio da área de T.I., em virtude da maior movimentação ser oriunda dos contratos de planos de saúde. A Contabilidade não tem nenhum acesso e nem interfere no processamento digital e eletrônico sobre a responsabilidade da Tecnologia da Informação, apenas procedendo os registros decorrentes do processamento das contas.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis, respeitadas as normas fiscais, adotadas pela Cooperativa, são as seguintes:

a) Forma da Escrituração - todos os reconhecimentos contábeis são feitos com base e respeito ao Regime de competência para o registro e escrituração das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A adoção deste regime implica no

reconhecimento, independentemente, de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando do reconhecimento de seus ingressos/receitas e dispêndios/custos /despesas, na forma contratual e legal. A contabilidade atua no fornecimento dos parâmetros dos lançamentos, nas respectivas rubricas do plano de contas.

b) Estimativas Contábeis - nas demonstrações contábeis estão incluídas estimativas e a adoção de premissas, como critério para a mensuração de provisões das perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos; provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos, posteriormente apurados, poderão ser diferentes dessas estimativas e premissas adotadas.

c) Aplicações Financeiras - estão demonstradas ao custo de aplicação acrescidas dos rendimentos líquidos do IRRF, conforme previsão legal contida no RIR/2018 - Regulamento do Imposto de Renda, instituído pelo Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, auferidos até o dia 31 de dezembro de 2018, seguindo à apropriação das taxas contratadas. O resultado das aplicações financeiras, são oferecidos à tributação na conformidade da Súmula nº 262 do Superior Tribunal de Justiça.

d) Ativo Imobilizado - as contas estão demonstradas ao custo de aquisição, corrigido, monetariamente, até 31 de dezembro de 1995, sendo a depreciação calculada pelo método linear.

e) As contas do Patrimônio Líquido foram corrigidas, monetariamente, até 31 de dezembro de 1995.

f) A Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, foi constituída em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Por outro lado, em face da normativa da ANS, os valores com a inadimplência dos planos, são baixados, diretamente, contra as contas de resultados, após 60 ou 90 dias conforme o caso (pessoa física e pessoa jurídica), contados do início do atraso dos respectivos pagamentos.

g) Foram constituídas as Provisões Técnicas exigidas pela ANS e de acordo com nota técnica atuarial.

h) A contabilização do intercâmbio eventual/ habitual, foi considerada para o atendimento do normativo legal da Secretaria da Receita Federal e concomitantemente espelhar o regramento da ANS.

i) A contabilização do intercâmbio habitual, foi considerada para o atendimento do normativo legal da Secretaria da Receita Federal e concomitantemente espelhar o regramento da ANS, conforme a RN 430/2017.

j) Ativo Circulante e Ativo não Circulante.



DISPONÍVEL

Composta pelas contas Caixa e Bancos, tem como principal função registrar a existência e movimentação de numerários em trânsito e cheques emitidos pertencentes à empresa.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A Unimed Poços de Caldas dividiu suas aplicações financeiras entre as principais instituições do mercado e na conformidade da RN 290/2012 e suas alterações. Além disto, as aplicações são feitas obedecendo o critério de segregação e diversificação destes ativos. Os títulos e valores mobiliários são registrados pelos valores efetivamente pagos, sendo classificados e ajustados nas seguintes categorias:

I - Títulos para negociação: ajustados ao valor de mercado, sendo a diferença entre o valor pago e o de mercado registrado no resultado do exercício.

II - Títulos disponíveis para venda: ajustados ao valor de mercado, sendo a diferença entre o valor pago e o de mercado registrado em conta destacada no patrimônio líquido, desonerada dos efeitos tributários.

III - Títulos mantidos até o vencimento: registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais são registrados no resultado do exercício.

CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

São registrados e mantidos no balanço e suas demonstrações pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento em contrapartida à: 1 - conta de resultado de contraprestações efetivas de assistência à saúde para os Planos Médico-Hospitalares; e 2 - conta de resultado “receitas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde”, no segmento da atividade cooperativada enquanto Operadora, naquilo a que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e às outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares. A cooperativa constituiu a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do Anexo I da RN 290/2012, e suas alterações, considerando-se os critérios e as premissas legais, a definir a difícil realização dos créditos.

PROVISÃO PARA PERDAS SOBRE CRÉDITOS - PPSC

O montante constituído é decorrente da existência de perdas por inadimplência. As Operadoras de Planos de Assistência à Saúde devem constituir a PPSC de acordo com os seguintes critérios:

a) Nos planos individuais com preço preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada;

b) Para os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

c) Para os créditos de operações não relacionados com os planos de saúde, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito deve ser provisionada.

DEMAIS ATIVOS

São apresentados, pelo menor valor entre o de custo e o de realização, incluindo conforme aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos.

INVESTIMENTOS

Os investimentos estão apresentados pelo valor do custo de aquisição, deduzido de perdas prováveis, corrigidos monetariamente até 1995. No exercício de 2018, a entidade não registrou a avaliação pelo método de Equivalência Patrimonial em virtude de suas participações societárias não serem revestidas e nem alcançadas por esta metodologia, conforme está contido no CPC n° 18ª última revisão.

IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido, monetariamente, até 31/12/1995. A Lei Federal n° 9.249/1995 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/1996. Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e deduzidos da depreciação acumulada, calculada pelo método linear e da provisão para perdas por imparidade, quando aplicável. As depreciações que levam em conta a vida útil dos bens, foram calculadas pelo método linear à taxa que leva em conta a vida útil dos bens, as quais estão demonstradas tem suas taxas demonstradas em Nota Explicativa específica.

INTANGÍVEL

A partir da promulgação da Lei 11.638/2007, e de acordo com o Plano de Contas da ANS, foi instituído o grupo Intangível, com a finalidade de registrar direitos que tenham objetivo a valorização de bens incorpóreos. No entanto, a entidade não utilizou nenhuma contabilização ou demonstração com base nesta rubrica contábil.

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

PROVISÕES TÉCNICAS DAS OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As Provisões Técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa - RN 209/2009 e alterações, com exceção da provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela RN 209/2009 e RN 290/2012 e suas alterações. Corresponde aos valores líquidos a pagar aos médicos cooperados, aos hospitais, laboratórios, clínicas, Ressarcimentos ao SUS e demais credenciados.

a) Provisões Técnicas:

- i - Provisão de Eventos a Liquidar, para as obrigações que envolvem os custos com a assistência à saúde médica e hospitalar dos usuários dos planos de saúde da operadora;
- ii - Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA, destinada para fazer frente ao pagamento de eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora. Constituída com base nos parâmetros previstos na RN 209/2009 e alterações, da ANS, através de Nota Técnica Atuarial aprovada pela Agência reguladora nos termos do Ofício 1110/2016/GGAME/COATU/DIOPE/ANS.
- iii - Provisão para Remissão, calculada conforme Nota Técnica Atuarial específica, realizada por atuário habilitado com o registro no MIBA - Membro do Instituto Brasileiro de Atuária e descrita em Nota Explicativa própria.

b) Empréstimos e Financiamentos, são registrados pelo valor principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base conforme nota explicativa nº 12.

c) Imposto de Renda e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se em conta a tributação dos valores provenientes dos atos cooperativos, atos auxiliares e acessórios, o resultado líquido das aplicações financeiras e o ato não cooperativo considerando-se os efeitos tributários decorrentes conforme apuração e segregação proporcional emanada do PN 38/80 da SRF. Conforme mencionado na Nota Explicativa 28.

OUTROS ATIVOS E PASSIVOS (CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES)

Um Ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um Passivo é reconhecido quando a Cooperativa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os Ativos e os Passivos, são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação tenha a probabilidade de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são considerados e demonstrados como não circulantes.

• Ativos e Passivos contingentes

Ativos Contingentes, são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitados em julgado, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando, o ganho praticamente e com a liquidação da respectiva sentença. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Passivos Contingentes, são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente carga de segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais, e é provável que uma saída de benefícios econômicos será requerida para liquidar uma obrigação. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas, não são provisionados e nem divulgados.

Depósitos Judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar esta reclassificação. Também não se contabiliza os efeitos na conta de resultados (remuneração ou o débito da despesa) destes depósitos judiciais conforme preceitua o Código Tributário Nacional - CTN, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, especialmente ao ditame do art. 170-A[1], combinado com as diversas orientações e normativas da SRF[2]. Por exigência da ANS, provisionamos a atualização do depósito judicial do Ressarcimento ao SUS em contrapartida com a atualização dos juros e encargos cobrados pela Agência em seus demonstrativos para o Ressarcimento.

Obrigações Legais, são registradas de acordo com as normas de regência, especialmente, o que dispõe do Código Tributário Nacional - CTN, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, especialmente ao ditame do inciso II, do art. 151[3].

DEMAIS PASSIVOS

São apresentados pelos valores reais de liquidação e aqueles que sofrem atualização monetária, estão atualizados às taxas de encargos financeiros nos termos dos contratos vigentes, refletindo os valores incorridos até a data do balanço.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - APURAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS

Por determinação da ANS, são classificadas como “Contraprestações Efetivas de Planos de Assistência à Saúde”, o resultado líquido dos ingressos (receitas), já deduzidas dos abatimentos, cancelamentos, restituições, transferências de responsabilidades (intercâmbio), registrados por período de implantação do plano, natureza jurídica da contratação, modalidade da cobertura e classificados de acordo com os atos cooperativos e quando aplicável os atos não cooperativos.

O resultado é apurado através da aplicação do Princípio do registro contábil pelo Regime de Competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais aos índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidos/acrescidas, quando da apuração do ato não cooperativo, as parcelas atribuíveis aos tributos do imposto de renda e da contribuição social. As demais, resultantes do ato cooperativo, não são alcançadas por estes tributos em face do princípio de não incidência.

Os ingressos/receitas das contraprestações de operações de assistência à saúde são reconhecidos na demonstração de sobras e perdas pelo respectivo período de cobertura contratual, respeitando-se o princípio da competência dos exercícios, para os efeitos tributários decorrentes da operacionalização da cooperativa.

O valor cobrado ao título de Remuneração para Disponibilidade Médica nos contratos de custo operacional é reconhecido pela emissão das faturas, coincidindo com o respectivo período de competência.

Os gastos com a modalidade do atendimento pelo intercâmbio entre as Unimed são reconhecidos no momento em que são avisados pelos prestadores e validados pela Cooperativa. As divergências temporais estão amparadas pelas provisões técnicas e pela Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados, nos termos de Nota Técnica Atuarial aprovada e aceita pela ANS.

Os demais ingressos/receitas e dispêndios/despesas são reconhecidos na demonstração de sobras e perdas observando-se o regime de competência dos exercícios.

Os critérios de alocação dos dispêndios/despesas gerais, bem como os ingressos e demais ingressos/receitas operacionais com atos cooperativos e não cooperativos, são como segue:

Os dispêndios/custos diretos (eventos indenizáveis líquidos) da Cooperativa são identificados por ato cooperativo e ato não cooperativo e destacados aqueles que correspondam à nomenclatura da Receita Federal - atos auxiliares - consultas, exames, terapias e internações e demais atendimentos ambulatoriais;

Os ingressos/receitas em coparticipação e custo operacional são classificados em ato cooperativo e não cooperativo, de acordo com o evento ocorrido, sendo que, para ingresso/receita na modalidade de pré-pagamento, é efetuado um rateio proporcional ao dispêndio/custo direto desta modalidade;

Os dispêndios/despesas e os demais ingressos/receitas indiretas são segregados proporcionalmente ao valor apurado para os atos cooperativos, atos auxiliares e acessórios, resultado líquido das aplicações financeiras e atos não cooperativos, desde que não seja possível separar objetivamente a atribuição a cada espécie de dispêndio/despesa ou ingressos/receitas.

Os dispêndios/despesas que compõem a taxa administrativa para o funcionamento da Unimed Poços de Caldas, são cobertas pelos cooperados mediante o rateio na proporção direta da fruição dos serviços tomados/prestados pela Cooperativa, conforme previsão legal contida no artigo 80, da Lei 5.764/71.

RECONHECIMENTO DOS EVENTOS INDENIZÁVEIS

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no processamento de tabelas próprias em decorrência dos respectivos contratos, e posteriormente transportados como base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, cooperados e na identificação da ocorrência da despesa de utilização pela comunicação do prestador do serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas cobradas. Como parte destas faturas não são apresentadas dentro do período de sua competência, ou seja, há eventos realizados através destes prestadores e cooperados que não são avisados/cobrados na totalidade, a Operadora, ao final de cada mês, tem o tratamento dos eventos ocorridos e não avisados, mediante a constituição da PEONA (Provisão para os Eventos Ocorridos e Não Avisados).

PROVISÕES PARA AS CONTINGÊNCIAS E OS TRIBUTOS

A Unimed, enquanto sociedade cooperativa e no abrigo do campo da não incidência, provisiona os tributos com base na estrita legalidade do princípio da lei que os exige. Contudo, devido às questões jurídicas em andamento, com base no princípio da legalidade e por considerar incorretos e/ou indevidos os valores lançados pelos órgãos fiscalizadores, a Cooperativa, para se resguardar, optou por discutir judicialmente as questões, e efetuar depósitos judiciais para aquelas contingências. Os valores provisionados dessas contingências foram contabilizados em conta de Reserva no Patrimônio Líquido, e não no Passivo Exigível a Longo Prazo, pelas razões da Cooperativa não considerar devidas tais contingências e em face do dispositivo de amparo legal do Código Tributário Nacional Lei nº 5.172/1966 - art. 151, II, (nota de rodapé 2) estarem com a exigibilidade suspensa:

PIS e a COFINS são calculados com base no critério cumulativo, para os atos cooperativos, auxiliares, acessórios, resultados líquidos das aplicações financeiras e não cooperativos, deduzindo-se as corresponsabilidades cedidas e o valor referente às indenizações correspondentes aos eventos ocorridos, efetivamente pagos, assim entendido como valores não oriundos de meras provisões, sem amparo legal e destinadas a reduzir artificialmente a base de cálculo tributária, deduzidos das importâncias recebidas ao título de transferência de responsabilidades, conforme determina a legislação fiscal. Os valores apurados em relação ao ato cooperativo estão sendo questionados judicialmente e depositados em juízo.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - é calculado à alíquota de 3% sobre o valor definido em Lei Municipal, decorre do entendimento jurisprudencial do STJ-Superior Tribunal de Justiça, derivado da seguinte equação: O Valor dos ingressos/receitas reduzido dos valores repassados a terceiros credenciados, sua rede própria de cooperados e hospital excluídos, ainda, os valores provisionais e oriundos de fundos cooperativistas. Assim caracterizando, a prática do ato cooperativo, e, quando for a hipótese do ato não cooperativo, a incidência será na conformidade da Legislação Municipal. A hipótese de incidência e o conseqüente fato gerador do ISSQN é portanto, a denominada taxa de administração, ou seja, os valores destinados às importâncias para a cobertura administrativa dos serviços prestados aos cooperados pela Cooperativa, conforme entendimento do STJ, acatado pela Câmara Julgadora de Segunda Instância de Processos Administrativos no Âmbito da Fazenda Pública Municipal do Município de Poços de Caldas - MG, e decisões em favor da Unimed Poços de Caldas declaradas em pareceres do Ministério Público local e Estadual. O critério de apuração do ISSQN exposto, foi incorporado na Legislação Tributária do Município de Poços de Caldas, na conformidade da alteração do Código Tributário Municipal, através da Lei Complementar Municipal nº 164, de 29 de dezembro de 2014.

Além dos depósitos judiciais a Unimed Poços constituiu o Fundo de Ações Contingenciais, destinado a reservar recursos para qualquer contingência tributária, cível, trabalhista e operacional que não se encontrar ao abrigo dos depósitos judiciais. O IRPJ e a CSLL não incidem sobre o ato cooperativo.

- **Atos cooperativos e não cooperativos:**

Os Atos Cooperativos são aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados (cooperados), entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais da associação plasmada na atividade cooperativada, correspondendo ao valor dos serviços efetivamente realizados pelos cooperados, conforme definido no artigo 79 da Lei 5.764/71. Os Atos não Cooperativos são aqueles que, não mantem nenhuma relação direta ou indireta e originada em encaminhamento pelos Médicos Cooperados ou não completem o ato cooperativo da atividade cooperativada. São, assim, alheios ao propósito principal da Cooperativa bem como tem as suas características como atividade não contemplada e fora do escopo do objetivo social da Unimed Poços de Caldas, que é fornecer trabalho para os seus cooperados.

Os critérios para a alocação dos dispêndios e as despesas gerais, bem como o faturamento dos ingressos e demais receitas/ingressos operacionais com atos cooperativos e não cooperativos, são como segue:

Os custos diretos (eventos indenizáveis líquidos) da Cooperativa são identificados por ato cooperativo, ato não cooperativo e a discriminação dos denominados atos auxiliares pela Receita Federal; O faturamento/ingressos em coparticipação e o custo operacional são classificados em ato cooperativo e não cooperativo, de acordo com o evento ocorrido (custo); As despesas e as receitas indiretas são segregadas proporcionalmente ao faturamento/ingressos apurados para o ato cooperativo e não cooperativo, desde que não seja possível separar objetivamente o que pertence a cada espécie de despesa ou receita; A receita auferida através dos Ingressos resultantes das aplicações financeiras é segregada, proporcionalmente, a cada ato e na conformidade dos demais Ingressos da atividade cooperativada. Porém a sua tributação é em relação ao resultado positivo da mesma, é feita com base na norma do STJ, conforme Súmula nº 262.

Os atos auxiliares são aqueles decorrentes da indicação do médico cooperado e que são necessários à consecução do atendimento médico através da atividade cooperativada. Os atos auxiliares são decorrentes das operações dos serviços contratados, tais como: hospitais, laboratórios, clínicas e serviços auxiliares de diagnóstico e terapias. A classificação atos auxiliares decorre do Parecer Normativo da Receita Federal nº 38/80.

- **Normas Internacionais de Contabilidade**

A Cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção da CPC 11 de seguros e do ICPC 10 do Imobilizado que não foram aprovados pela Agência Nacional de Saúde - ANS, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

As demais Normas Internacionais de Contabilidade em vigor e aprovadas pela ANS, são aplicáveis às Demonstrações Contábeis da Cooperativa naquilo em que, não contrariem o disposto na RN 290/2012 e suas alterações, que em alguns casos condiciona a

aplicação destas Normas Internacionais às regras adotadas e específicas a serem aplicadas ao setor regulado da saúde suplementar.

NOTA 05 - APRESENTAÇÃO ANALÍTICA DOS PRINCIPAIS GRUPOS DE CONTAS

A) **DISPONÍVEL:** São compostas pelas contas de caixas e bancos.

ATIVO	2018	2017
Disponível		
Caixa	4.469	22.650
Bancos	2.732.601	7.200.978
TOTAL	2.737.070	7.223.628

B) **APLICAÇÕES FINANCEIRAS:** A Unimed Poços de Caldas dividiu suas aplicações financeiras entre as principais instituições financeiras do mercado conforme abaixo:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2018	2017
APLICAÇÕES GARANTIDAS PROVISÕES TÉCNICAS		
Banco Itau S/A	2.488.880	4.697.649
Banco Santander	1.749.580	1.660.880
Bancoob ANS Renda Fixa	2.447.380	-
Total das aplicações garantidas provisões técnicas	6.685.840	6.358.529
APLICAÇÕES LIVRES		
Unicred Sul de Minas	5.831.686	5.657.173
Caixa Econômica Federal	4.454.668	4.350.076
Agrocredi	5.025.880	3.757.926
Banco Santander	2.339.243	1.737.493
Banco Mercantil	3.688.986	1.538.007
Banco Safra	1.017.193	-
Total das aplicações livres	22.357.656	17.040.675
Total Geral das Aplicações Financeiras	29.043.496	23.399.204

C) **CRÉDITOS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE:** A composição dos “Créditos de Operações de Assistência à Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2018	2017
Contraprestação pecuniária com Preço Pré Estabelecido	1.501.863	1.504.535
Contraprestação pecuniária com Preço Pós Estabelecido	7.595.670	4.656.234
Fundo FRPC Intral Sul de Minas Gerais	1.153.693	4.656.234
Total dos créditos com contraprestação pecuniária (i)	10.251.226	6.160.769
Total de Operadoras de Planos de Saúde (ii)	34.317	36.393
Total dos créditos com Planos e Assistência à Saúde	10.285.543	6.197.162

Observações: (i) O saldo da conta “Contraprestação pecuniária a receber” refere-se a valores a receber referente a créditos com planos de saúde da operadora. (ii) O saldo da conta “Operadoras de Planos de Saúde” refere-se a valores a receber referente a créditos com Outras Operadoras referentes às operações de plano de saúde em corresponsabilidade assumida. A composição das contas “Contraprestações pecuniárias a receber”, “Operadoras de Planos de Saúde” e “Outros créditos operacionais” por idade de vencimento são:

DESCRIÇÃO	Contraprestação pecuniária		Operadora Planos de Saúde	
	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
A vencer PJ/PF:	3.602.616	3.377.936	0,00	0,00
Vencidas:				
Até 30 dias PJ/PF	1.717.823	1.519.922	0,00	0,00
De 31 a 60 dias PJ/PF	3.305.133	1.294.467	0,00	0,00
De 61 a 90 dias PJ	1.659.972	4.837	0,00	0,00
Total	<u>10.285.544</u>	<u>6.197.162</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

D) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA NÃO RELACIONADOS À SAÚDE

DESCRIÇÃO	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Créditos de Operações Assistência não relacionados à saúde	2.964.031	2.113.879
TOTAL	2.964.031	2.113.879

OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS NÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE	<u>2018</u>	<u>2017</u>
A vencer:	2.092.091	1.452.088
Vencidas:		
Até 30 dias	868.675	536.313
De 31 a 60 dias	271	54.465
De 61 a 90 dias	2.994	71.013
Total	2.994.031	2.113.879

Observação: O saldo demonstrado na conta créditos de operações de assistência não relacionados com a saúde, decorre da movimentação da rubrica “Intercâmbio a Receber - Atendimento Eventual. A normativa da ANS determina que a forma de contabilização resulte do tratamento apenas nas contas do ativo e passivo. Para fins de atendimento à Receita Federal, vide nota explicativa nº 4, letra “h”.

E) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: Os créditos tributários são:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Imposto de Renda Retido na Fonte	469.804	101.969
Contribuição Social Retido na Fonte	29.524	24.512
Pis e Cofins Retidos na Fonte	197.340	420.704
Crédito Previdência Social	10.995	-
Outros Créditos Tributários	7.160	17.200
Total dos Créditos Tributários	714.823	564.385

F) BENS E TÍTULOS A RECEBER: Os principais títulos e bens a receber são:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Estoques	1.646.596	1.491.572
Cheques e Ordens a receber	79.266	62.021
Outros Títulos a Receber	2.142.520	1.484.290
Total de Outros Títulos e Bens a Receber	3.868.383	3.037.883

Observação: Os principais valores lançados neste título, referem-se créditos oriundos dos atendimentos feitos pelo nosso setor de medicina ocupacional; clientes diversos como particulares; cartões de créditos; clientes e convênios da Unimed Medicamentos; adiantamentos a fornecedores e faturas da empresa de autogestão (CNEN - Companhia Nacional de Energia Nuclear).

G) CONTA CORRENTE COM COOPERADOS: Os principais títulos e bens a receber são:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Adiantamento de Sobras à Cooperados	4.440.709	3.496.658
Total de Outros Títulos e Bens a Receber	4.440.709	3.496.658

NOTA 06 - ATIVO NÃO CIRCULANTE (REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)

DESCRIÇÃO	2018	2017
Depósitos judiciais e fiscais	19.959.101	17.887.590
Outros Créditos a Receber de Longo Prazo	6.049	1.462.816
TOTAL	19.965.150	19.350.406

Observação: As contas do realizável a longo prazo, substancialmente, são valores dos depósitos judiciais para garantir as discussões relativas aos tributos PIS, COFINS, INSS, RESSARCIMENTO AO SUS.

NOTA 07 - INVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO	2018	2017
Participações em Operadoras de Planos Assistência à Saúde		
Unimed Participações	413.687	338.239
Federação das Unimed de Minas Gerais	626.538	528.921
Central Nacional Unimed	176.160	159.855
Federação Intrafederativa Sul de Minas Gerais	883.016	659.200
Unicred Sul de Minas	278.573	199.068
Participação na Uniodonto	181.704	128.339
Agrocredi	26.702	26.702
TOTAL	2.586.379	2.040.324

NOTA 08 - IMOBILIZADO

IMOBILIZAÇÕES HOSPITALARES	2018	2017	Taxa
Terrenos	1.480.000	1.480.000	0%
Edificações	4.561.600	4.873.426	4%
Máquinas e Equipamentos	2.161.374	2.042.061	10%
Computadores e Periféricos	43.517	36.672	20%
Softwares	13.801	19.528	20%
Móveis e Utensílios	268.291	289.873	10%
Imobilizações em Curso	633.339	-	0%
Total Imobilizações Hospitalares	9.161.922	8.741.560	

IMOBILIZAÇÕES NÃO HOSPITALARES	2018	2017	Taxa Depreciação
Terrenos	550.000	550.000	0%
Edificações	1.328.585	1.443.232	4%
Máquinas e Equipamentos	105.941	88.162	10%
Computadores e Periféricos	402.187	371.718	20%
Softwares	144.202	70.181	20%
Móveis e Utensílios	66.730	61.557	10%
Veículos	52.579	81.296	20%
Total do Imobilizado não Hospitalar	2.650.224	2.666.146	-
Total Hospitalar e não Hospitalar	11.812.146	11.407.706	-

As movimentações no Ativo Imobilizado no ano de 2018 foram as seguintes:

IMOBILIZADO HOSPITALAR	2017	2018				Valor Contábil Líquido
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Transferências	
Terrenos	1.480.000	-	-	-	-	1.480.000
Edifícios	4.873.426	-	-	(311.826)	-	4.561.600
Máquinas e Equipamentos	2.042.061	293.707	(60)	(174.334)	-	2.161.374
Computadores e Periféricos	36.672	20.421	-	(19.901)	6.325	43.517
Softwares	19.528	-	-	(5.727)	-	13.801
Móveis e Utensílios	289.873	66.013	(985)	(87.941)	1.331	268.291
Imobilizações em curso	-	633.339	-	-	-	633.339
Total do Imobilizado	8.741.560	1.013.480	(1.045)	(599.729)	7.656	9.161.922

IMOBILIZADO NÃO HOSPITALAR	2017	2018				Valor Contábil Líquido
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Transferências	
Terrenos	550.000	-	-	-	-	550.000
Edifícios	1.443.232	-	-	(114.647)	-	1.328.585
Máquinas e Equipamentos	88.162	35.912	(5.779)	(12.354)	-	105.941
Computadores e Periféricos	371.718	205.000	(5.858)	(162.348)	(6.325)	402.187
Softwares	70.181	129.555	-	(55.534)	-	144.202
Móveis e Utensílios	61.557	16.697	(445)	(9.748)	(1.331)	66.730
Veículos	81.296	-	-	(28.717)	-	52.579
Total do Imobilizado	2.666.146	387.164	(12.082)	(383.348)	(7.566)	2.650.224

A Unimed Poços de Caldas, promoveu regularmente e com base no permissivo legal, a reavaliação de seu Imobilizado (Prédios e Terrenos), no exercício de 2010, com base em laudo oficial emitido pela Caixa Econômica Federal. No entanto, a agência reguladora ANS determinou o respectivo estorno desta reavaliação no exercício de 2011. Assim sendo, o valor de mercado do patrimônio da cooperativa encontra-se defasado e fora da sua realidade econômica e legal no valor de R\$ 5.790.004. Para a correta avaliação do patrimônio da Cooperativa é necessário agregar este valor àquele contabilizado no balanço em comento. É de se salientar que tal estorno não trouxe nenhum prejuízo ao Patrimônio Líquido da Cooperativa ou muito menos em relação às



suas obrigações perante o órgão regulador, somente distorce a análise econômica da Unimed Poços de Caldas.

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (“Impairment”) conforme definido na norma CPC 01, é reconhecida como perda quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “Impairment”, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que forem identificadas. Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, não existem indícios da redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

NOTA 09 - PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As provisões técnicas são constituídas, mensalmente, pelas operadoras de plano de saúde, nos termos de normatização própria da ANS, independentemente, dos resultados apresentarem Sobras ou Perdas com o objetivo de garantir as obrigações futuras decorrentes das atividades operacionais de cobertura dos planos de saúde. As provisões estão garantidas por ativos financeiros vinculados, cuja movimentação ativa (saques) só é feita com autorização da ANS.

A) PROVISÃO PARA REMISSÃO

Foi constituída em conformidade com a RDC nº 209/2009 da ANS e nota técnica atuarial, em sua totalidade no ano de 2018 e 2017. Com base em critério discricionário permitido pelo Plano de Contas da ANS para reconhecimento desta provisão a Unimed Poços de Caldas contabiliza a Provisão de Remissão com parcelas de curto e longo prazo. Estas duas parcelas são apuradas e estão reconhecidas conforme nota técnica atuarial.

B) PROVISÃO PARA EVENTOS SINISTROS A LIQUIDAR RESSARCIMENTO AO SUS

A Provisão de Ressarcimento ao SUS foi integralmente reconhecida conforme comunicado da ANS. O seu ativo garantidor é o depósito judicial feito em processo regular na Justiça Federal. A provisão sobre o percentual histórico dos (ABIS) constitui-se em mera provisão com base em exercício de probabilidade estatística e não necessita de estar garantida em ativos aplicados na rubrica que abriga o registro das Aplicações Financeiras Livres.

C) PROVISÕES PARA EVENTOS SINISTROS A LIQUIDAR (PESL)

A Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos, decorre da exigência decorrente da RN ANS nº 209/09 que determinou a constituição desta provisão a partir de 1º de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. De acordo com os ditames das RN 227/10, alterada pela RN 274/11, a provisão para eventos a liquidar deverá ser lastreada por

ativos garantidores que atendam aos critérios da RN 392/15 e 419/16, em sua constituição. Para as operadoras de médio e pequeno porte, a vinculação é opcional para os eventos de até 60 dias, na sua constituição. A Provisão para os Eventos e Sinistros a Liquidar da Unimed Poços de Caldas, está lastreada por ativos garantidores em aplicações financeiras vinculadas e livres, conforme as normas e permissivo da ANS.

D) PROVISÃO PARA EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS (PEONA)

Foi constituída, em sua totalidade, nos termos da autorização da ANS e com base na metodologia de cálculo aprovada nos termos da respectiva nota técnica atuarial, para o pagamento dos eventos que já tenham ocorrido, mas que ainda não são do conhecimento da operadora na data do balanço.

As provisões técnicas estão constituídas conforme demonstrado abaixo:

Provisões Técnicas com Operações com a Saúde	2018	2017
Provisão para Remissão de curto prazo	158.426	111.064
Provisão para Ressarcimento ao SUS	1.231.297	1.042.352
Provisão para Eventos e Sinistros a Liquidar	4.591.349	3.068.019
Provisão para Eventos Ocorridos e não Avisados	1.584.708	1.534.659
Total das Provisões Técnicas	7.565.780	5.756.095

A apuração dos valores provisionados acima é feita ao final de cada mês. Na apuração geral do balanço e suas demonstrações, esta metodologia poderá ser afetada pela falta de expediente bancário para se efetuar o respectivo depósito dentro do próprio mês. A Cooperativa mantém a política para regularizar as eventuais diferenças, caso aconteçam, no mês seguinte ao mês da respectiva apuração. Os valores acima vinculados estão depositados em conta aplicação no Banco Itaú e Banco Santander e o ressarcimento ao SUS está sendo depositado judicialmente na Caixa Econômica Federal. No entanto, tal medida não se faz necessária em virtude do excesso de garantia nas respectivas contas dos ativos garantidores vinculados.

As demais Provisões Técnicas da ANS (Dependência Operacional, Patrimônio Líquido Ajustado, Margem de Solvência) não foram constituídas em virtude da Unimed Poços de Caldas preencher patrimonialmente, os requisitos que as dispensam, conforme parecer atuarial integrante das demais demonstrações financeiras do balanço de 2018.

E) ATIVOS GARANTIDORES DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Por determinação da RN 392/15 e 419/16, foram cumpridas todas as exigências da ANS no tocante as formalidades do registro de vinculação de ativos para garantir as provisões técnicas e custódias de títulos mobiliários. Os valores encontram-se vinculados em aplicações financeiras junto ao fundo de investimento dedicado à saúde suplementar de renda fixa, junto ao banco Itaú e banco Santander Bancoob, devidamente aprovado e reconhecido pela ANS.

A vinculação e o Lastro das Garantias das Provisões Técnicas estão demonstrados abaixo:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Lastro		
Caixa e Bancos	2.737.070	7.223.628
Aplicações Livres (não vinculadas)	22.357.656	17.040.675
Total do Lastro	25.094.726	24.264.303
DESCRIÇÃO	2018	2017
Vínculos		
Aplicação Vinculadas no Banco Itaú	2.488.880	4.697.649
Banco Santander	1.749.580	1.660.880
Bancoob ANS Renda Fixa	2.447.380	-
Depósitos Judiciais para Eventos (Ressarcimento ao SUS)	3.750.642	3.444.956
Total dos Vínculos	10.436.482	9.803.485
Total dos Vínculos, Lastros e Depósitos das Garantias Financeiras	35.531.208	34.066.780

NOTA 10 - DÉBITOS OPERAÇÕES NÃO RELACIONADOS COM O PLANO DE SAÚDE - INTERCÂMBIO EVENTUAL/ HABITUAL

Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde	2018	2017
Laboratórios	77.726	156.663
Clínicas	435.527	860.483
Hospitais	273.123	621.831
Cooperados	558.099	1.171.299
TOTAL	1.344.476	2.810.276

NOTA 11 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Descrição	2018	2017
Tributos e Contribuições	966.833	861.470
Retenções de Impostos e Contribuições	2.987.399	2.772.449
TOTAL	3.954.232	3.633.919

**NOTA 12 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Descrição	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Empréstimos e Financiamentos	23.668	74.090
TOTAL	23.668	74.090

NOTA 13 - DÉBITOS DIVERSOS

Descrição	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Obrigações com Pessoal	3.563.686	3.428.202
Fornecedores	2.343.886	2.460.682
Depósitos de Beneficiários Terceiros	146.670	122.069
Outros Débitos a Pagar	1.353.976	871.849
TOTAL	7.408.218	6.882.802

NOTA 14 - PROVISÕES TÉCNICAS OPERAÇÕES À SAÚDE DE LONGO PRAZO

Descrição	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Provisão para Remissão	216.861	212.304
Provisão Evento/Sinistro a Liquidar SUS	3.624.331	3.425.236
Total da Provisão para Remissão	3.841.192	3.637.540

NOTA 15 - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Contribuições Previdenciária	<u>2018</u>	<u>2017</u>
INSS Lei 84/96 - suspenso, aguardando Julgamento da SRF para compensação	15.272	15.272
Total	15.272	15.272

NOTA 16 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR

Empréstimos Bancários	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Empréstimos Bancários BDMG	24.888	51.850
Total	24.888	51.850

NOTA 17 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- **Capital Social**

O capital social é pertencente a 262 cooperados(as). A quota-parte é indivisível, intransferível mesmo entre os associados, não podendo ser negociada de modo algum,



nem dada em garantia. Todo o seu movimento de subscrição, integralização e restituição, será sempre escriturado no Livro de Matrícula, da sociedade.

O capital social da Unimed Poços de Caldas, está restrito ao princípio da incondicionalidade da Cooperativa na realização do mesmo, quando aventada quaisquer das hipóteses previstas pela Lei Federal nº 5.764/71, para a sua devolução. O capital social registrado no patrimônio líquido da Unimed Poços de Caldas, não se constitui em uma obrigação exigível da Cooperativa em relação ao seu cooperado.

- **Reservas**

a) O Fundo de Reserva Legal é constituído através da destinação de no mínimo 10% das Sobras brutas apuradas no encerramento de cada exercício e destina-se a reparar perdas e também para atender o desenvolvimento das atividades sociais que tenham por objetivo a realização de investimentos para o melhor exercício da atividade Cooperativada da entidade, sendo indivisível entre os cooperados.

b) O Fundo de Assistência técnica Educacional e Social - FATES/RATES é constituído através da destinação de no mínimo 5% das sobras brutas do exercício e pelo Resultado apurado nos atos cooperativos e integralmente para os valores dos atos não cooperativos. Destina-se à prestação de assistência aos cooperados, seus dependentes legais e aos empregados da Cooperativa, na forma da lei e de acordo com o regimento próprio. No exercício de 2018 o regimento e a regulação do FATES está adequado às necessidades sociais, técnicas e educacionais, voltadas à atuação da atividade cooperativada da Unimed Poços de Caldas.

c) Outras Reservas Contingenciais: As “Provisões para Contingências” correspondem aos processos administrativos e/ou judiciais contra a Cooperativa, questionando a ilegalidade e/ou inconstitucionalidade da cobrança de tributos pelo fisco e foram calculadas e contabilizadas com base na metodologia de cálculo de cada tributo, em conformidade com a legislação vigente. Além disto, a cooperativa ingressa valores nesta Reserva/Fundo visando um lastro para qualquer contingência operacional não prevista.

d) As demais modificações e a composição do Patrimônio Líquido encontram-se consignadas e evidenciadas no “Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL.”

Patrimônio Líquido	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Capital Social Integralizado	6.574.061	6.202.778
Capital Subscrito não Integralizado	1.051.207	442.777
Capital Subscrito a Integralizar	(1.051.207)	(442.777)
Reservas de Capital	16.687.780	16.374.860
Fundo de Investimento e Desenvolvimento	1.576.408	368.821
Reservas Contingências	25.538.430	22.716.744
Fundo Reserva	2.260.012	2.219.460
Fates	1.223.850	668.569
Sobras à Disposição da A.G.O	9.225.767	7.418.165
Total do Patrimônio Líquido	63.086.308	55.969.397

As Contingências Cíveis, comerciais e trabalhistas foram constituídas com base em parecer dos Assessores Jurídicos que consideram os valores suficientes para suportar possíveis perdas contingenciais, conforme CPC 25. As obrigações legais encontram-se integralmente provisionadas. Além do mais, encontram-se suportadas seja pela absorção de seu custo, depósitos judiciais e também com o suporte na Reserva/Fundo de Ações Contingenciais Diversas, naqueles casos em que não haja sido definido o valor da causa.

As Principais contas das Reservas de Contingências são constituídas conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Taxa de Saúde Suplementar	-	-
Depósito Judicial do PIS	2.620.098	2.397.615
Depósito Judicial da COFINS	13.311.989	11.949.129
Planejamento Estratégico	-	232.864
Execução Fiscal do INSS	21.292	21.292
Reserva de Ações Contingenciais	2.592.327	2.731.069
Fundo Sustentabilidade Operacional	2.000.261	2.000.261
Fundo Tecnológico Sistema Gestão	800.000	-
Recuperação de Ressarcimento ao SUS	1.190.710	522.352
Fundo Amortização Reserva de Capital	426.868	311.989
Fundo Equalização da PEONA	1.174.885	1.166.190
Fundo Provisional ISS LC 157	500.000	-
Fundo Compartilhamento Risco	900.000	-
Total das Reservas Contingências	25.538.430	22.716.744

* Fundos Contingenciais, Tributários, Legais e Estatutários: Estes fundos são constituídos com base na determinação legal da Lei Federal 5764/71. Destinam-se, em uma função rotativa e noutra de suporte, a sustentar as operações da Cooperativa no sentido de dar garantia da Liquidez de suas obrigações assim bem como não comprometer as disponibilidades da cooperativa com as Provisões Técnicas e de Liquidez exigidas pela ANS.

Os fundos e reservas que tiveram movimentação, no exercício de 2018, foram os seguintes:

PIS	R\$
Saldo em 31/12/2017	2.397.615
Constituição do Fundo	222.483
Saldo em 31/12/2018	2.620.098

COFINS	R\$
Saldo em 31/12/2011	11.949.149
Constituição do Fundo	13.312.009
Saldo em 31/12/2018	13.292.009
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	R\$
Saldo em 31/12/2017	232.864
Constituição do Fundo	301.077
Utilização	-263.149
Reversão para Sobras	-270.792
Saldo em 31/12/2018	0
EXECUÇÃO FISCAL DO INSS	R\$
Saldo em 31/12/2017	21.292
Constituição do Fundo	0
Utilização	0
Saldo em 31/12/2018	21.292,00
AÇÕES CONTINGÊNCIAIS E TRIBUTÁRIAS	R\$
Saldo em 31/12/2017	2.731.069
Recuperação de tributos - atualização pela Selic	162.920
Reversão de Sobras	290.728
Estorno de Provisões Técnicas (Remissão, Peona)	10.221
Descontos Incondicionais	1.828.106
Autuação Trabalhista - Horas Extras	-234.997
Devolução de Tributos - CNEN	-143.439
Pagamento Processos Judiciais Diversos	-275.532
Provisão Perdas de Créditos	-254
Pagamento/ Provisão do Ressarcimento ao SUS	-1.776.495
Saldo em 31/12/2018	2.592.327
FUNDO DE SUSTENTABILIDADE OPERACIONAL	R\$
Saldo em 31/12/2017	2.000.261
Constituição do Fundo	0
Utilização do Fundo	0
Saldo em 31/12/2018	2.000.261
FUNDO SISTEMA DE GESTÃO	R\$
Saldo em 31/12/2017	800.000
Constituição do Fundo	0
Utilização do Fundo	0
Saldo em 31/12/2018	800.000

RECUPERAÇÃO RESSARCIMENTO AO SUS	R\$
Saldo em 31/12/2017	522.352
Constituição do Fundo	1.190.710,00
Recuperação do Fundo	-522.352,00
Saldo em 31/12/2018	1.190.710

AMORTIZAÇÃO RESERVA DE CAPITAL	R\$
Saldo em 31/12/2017	311.990
Constituição do Fundo Reversão de Sobras	280.780
Utilização do Fundo	-165.902
Saldo em 31/12/2018	426.868

FUNDO EQUALIZADOR DA PEONA	R\$
Saldo em 31/12/2017	1.166.190
Constituição do Fundo	8.694
Utilização do Fundo	0
Saldo em 31/12/2018	1.174.884

FATURAS A RECEBER	R\$
Saldo em 31/12/2017	1.456.768
Constituição do Fundo	0
Utilização do Fundo	-1.456.768
Saldo em 31/12/2018	0

PROVISÃO PARA PERDAS CONTINGÊNCIAS	R\$
Saldo em 31/12/2017	0
Constituição do Fundo	1.100.000
Reversão para Sobras	-1.100.000
Saldo em 31/12/2018	0

FUNDO PROVISIONAL ISS LC 157	R\$
Saldo em 31/12/2017	0
Constituição do Fundo	500.000
Utilização do Fundo (Estorno contra Ativo)	0
Saldo em 31/12/2018	500.000

FUNDO COMPARTILHAMENTO DE RISCO	R\$
Saldo em 31/12/2017	0
Constituição do Fundo	900.000
Reversão para Sobras	0
Saldo em 31/12/2018	900.000

FUNDOS DE CONTAS A FATURAR	R\$
Saldo em 31/12/2017	0
Constituição do Fundo	600.000
Reversão para Sobras	-600.000
Saldo em 31/12/2018	0

FUNDO RESERVA E FATES

1- Fundo Reserva: Conforme permissivo legal da Lei Federal 5764/71, o Fundo Reserva está destinado à cobertura de eventuais perdas da Cooperativa e ou aplicação em investimentos e desenvolvimento da Atividade Cooperativada. No exercício de 2018, a Unimed Poços de Caldas utilizou o Fundo Reserva para fins de aplicação no desenvolvimento da Cooperativa, no tocante ao crescimento das condições de operacionalização de suas atividades (investimentos no imobilizado). A Unimed Poços de Caldas não necessita deste Fundo para a cobertura de Perdas/Prejuízos conforme dispõe a Lei. A sua utilização acontece nos termos do permissivo legal, quando a destinação for para investimentos produtivos e operacionais na estruturação do melhor fornecimento dos serviços da atividade cooperativada.

A movimentação foi o seguinte:

FUNDO RESERVA	R\$
Saldo em 31/12/2017	2.219.460
Constituição do Fundo	1.616.961
Utilização do Fundo (Transferência para o FID)	-1.476.409
Saldo em 31/12/2018	2.360.012

2 - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES destina-se à cobertura dos dispêndios assistenciais, sociais e educacionais da Cooperativa. Toda a Movimentação deste Fundo/Reserva está alicerçada na regulamentação conforme Regimento Interno da Cooperativa em 19/03/2012.

A movimentação foi a seguinte:

FATES	R\$
Saldo em 31/12/2017	668.569
Constituição do Fundo	808.481
Recuperação do Fundo	458.968
Utilização do Fundo	-712.167
Saldo em 31/12/2018	1.223.851



NOTA 18 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores contábeis, tais como aplicações financeiras, contas a receber e a pagar e outros referentes aos instrumentos financeiros constantes nos Balanços Patrimoniais, quando comparados com seus valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, representam efetivamente o valor de mercado. A Cooperativa não realizou operações com derivativos.

NOTA 19 - COBERTURA DE SEGUROS

A Cooperativa possui cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para parte dos bens do ativo imobilizado, por valores considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais perdas.

NOTA 20 - INSTRUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 20 - ATIVAÇÃO DE PERDAS

A Unimed Poços de Caldas, respeita e cumpre tacitamente o princípio da diligência no administrar prevista pelo Código Civil. Assim sendo, não possui nenhum passivo ou contingência oculta em suas demonstrações contábeis, e com isto se encontra fora do campo de incidência desta normativa, em virtude de suportar as suas discussões tributárias, juridicamente, através de depósitos judiciais.

Além desta prática, reconhece prontamente em seus resultados qualquer efeito negativo decorrente da concessão em liminar ou antecipação de tutela nas ações judiciais pleiteando a extensão de cobertura do plano de saúde.

Com base no princípio do conservadorismo, constituiu em seu Patrimônio Líquido a denominada Reserva de Ações Contingenciais, destinada a suportar contingências outras que possam vir afetar os seus resultados. Assim sendo, em virtude de garantir suas discussões tributárias sustentadas em depósitos judiciais, aliado ao fato de reconhecer na medida em que são concedidas, qualquer liminar ou antecipação de tutela judicial, diretamente, em seus resultados, como também a forma cautelar de constituição de reservas para o suporte de contingências outras que possam vir afetar, negativamente, a sua atividade operacional, é que se encontra fora do campo da exigência desta normativa e nem tem que suportar valores de perdas, em títulos de créditos a serem subscritos por seus cooperados. Ressalte-se, ainda, que a Unimed Poços de Caldas, desde a sua fundação, nunca registrou nenhuma perda operacional ou final, em suas Demonstrações Contábeis.

NOTA 21 - FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA PEONA - PROVISÃO PARA EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS

A Unimed Poços de Caldas, em cumprimento da exigência da ANS, constituiu a referida provisão, com base no normativo da Agência. Por outro lado, o valor desta provisão foi definido com base na Nota Técnica Atuarial devidamente aprovada e aceita pela Agência. Assim sendo, o valor em questão está provisionado e garantido na respectiva conta vinculada, como determina o mandamento regulador.

NOTA 22 - COBERTURA DOS COMPROMISSOS

A Unimed Poços de Caldas, conforme se deflui dos dados apresentados em suas Demonstrações Financeiras, possui recursos ativos que cobrem com folga os seus compromissos. Fato este que, poderá ser comprovado na análise financeira e econômica das respectivas Demonstrações Financeiras em comento. O lastro financeiro que garante as nossas obrigações que não estejam ao abrigo dos ativos financeiros garantidores, está constituído com base nas contas da rubrica de nosso Disponível e Realizável de Curto Prazo, a saber:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Caixa e Bancos	2.737.070	7.223.628
Aplicações Vinculadas a ANS	6.685.840	6.358.529
Aplicações de Livres Movimentações	22.357.656	17.040.675
TOTAL	31.780.566	30.622.832

Temos a ressaltar que, as nossas aplicações não vinculadas e livres para movimentação, em virtude da falta de regulamentação do uso no Plano de contas padrão da ANS, da conta Aplicações de Liquidez Imediata, encontram-se lançadas no realizável e não no disponível. No entanto, as mesmas não possuem nenhuma pré-condição que venha a restringir a disponibilidade imediata de acesso ao recurso. Além disto, criamos mais fundos destinados a dar suporte não só a nossa liquidez corrente como também suportar qualquer contingência além das previsões de estilo.

Assim sendo todos os compromissos correntes da Unimed Poços de Caldas apresentam-se com folga de liquidez imediata comprovada.

NOTA 23 - INVESTIMENTOS NA COOPERATIVA

A Unimed Poços de Caldas, no exercício de 2018, investiu na melhoria de atendimento de seu Hospital, com recursos próprios, provenientes de autofinanciamento da cooperativa, ressalta-se, sem a contratação de financiamentos ou empréstimos de qualquer natureza, na ordem R\$1.576.408,95. Além desta melhoria, promoveu substanciais acréscimos em equipamentos de primeira linha para o atendimento de qualidade aos seus beneficiários e demais pacientes. Como fato relevante, no âmbito dos recursos próprios hospitalares, temos a destacar a conquista da certificação ONA - Organização Nacional de Acreditação em seu nível 2, a acreditação da operadora pela ANS - RN 277/2011 e a certificação da ISO 9001.

Estes investimentos, promoverão a melhor oferta do trabalho dos médicos cooperados e por conseguinte o aprimoramento da excelência no atendimento através da atividade cooperativada à saúde complementar.

NOTA 24 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras Receitas Operacionais Com Planos Assistência à Saúde	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Inscrições de Beneficiários	77.245	39.598
Confecção de Carteiras	2.932	2.747
Custeio	1.876.231	2.307.592
Remuneração Disponibilidade Médica	625.098	190.616
Medicina Ocupacional	482.714	502.056
Orientação Saúde Ocupacional	120.209	181.446
Auto-Gestão de Órgãos Públicos	2.731.446	2.454.724
Recuperação de FRPC	678.472	1.338.382
Reversão da Remissão	158.297	90.457
Reversão da PEONA	56.157	523.686
Reversão Ressarcimento ao SUS	2.390.200	1.607.830
Total de Outras Receitas com Planos de Assistência	9.199.181	9.239.134
Outras Receitas Operacionais Não Relacionadas Planos Assistência à Saúde	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Reembolso em Custo Operacional	169.570	271.996
Atendimento Particulares	920.623	1.140.334
Recuperações Diversas	702.056	291.480
Uniodonto	1.343	3.876
Taxa de Administração do Intercâmbio	2.112.163	1.796.412
Serviço de Ambulatório da Alcoa	484.141	522.806
Recuperação conta celular	98.106	0,00
Adições ao Resultado	545.350	5.956.104
Unimed Medicamentos (Farmácia Privativa Unimed)	1.350.345	1.482.847
Total de Outras Receitas não Relacionadas	6.383.697	11.465.855

Outros Dispêndios/Custos da Atividade Cooperativada	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Medicina Ocupacional	820.451	360.851
Programa de Prevenção à Saúde	2.355.323	1.512.081
Provisão para Perdas de Crédito	1.450.710	1.264.772
Outros Custos da Atividade Cooperativa	945.007	2.514.157
Produções Internas	1.737.787	1.779.498
Custo com Sistema Unimed	1.298.201	1.238.840
Dispêndios com Auto-Gestão	2.495.216	2.274.823

Provisões Contingenciais	300.000	5.754.886
Seguros e Resseguros	1.957.317	1.663.529
Provisões não dedutíveis	2.681.288	2.422.720
Subsídio a Cooperados	1.612.355	56.856
Custo Unimed Medicamentos	1.238.167	1.576.976
Total de Outros Custos	18.881.822	22.419.989

Dispêndios Administrativos da Atividade Cooperativada	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Dispêndios com Empregados	7.091.640	7.411.890
Dispêndios com Serviços de Terceiros	1.060.226	811.067
Dispêndios com Localização e Funcionamento	785.826	736.694
Dispêndios com Publicidade e Propaganda	813.692	816.328
Dispêndios com Tributos	278.948	346.811
Dispêndios Administrativos Diversos	1.579.545	1.043.716
Total de Outros Dispêndios	11.609.877	11.166.506

NOTA 25 - COMPOSIÇÃO DAS SOBRAS DO EXERCÍCIO

ATO COOPERATIVO	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Ingressos do Plano de Saúde	221.501.085	207.806.583
Cancelamentos e Deduções	(246.607)	(142.211)
(-) Tributos Diretos sobre os Ingressos	(2.364.582)	(2.080.295)
Total dos Ingressos com Planos de Saúde	218.889.896	205.584.077

Outros Ingressos Operacionais

Outros Ingressos ligados com à Saúde	9.199.002	9.339.134
Outros Ingressos não Ligados com à Saúde	3.699.439	3.667.448
Ingressos financeiros	2.492.186	2.704.621
Ingressos Patrimoniais	613.956	280.701
Outros Ingressos Operacionais	16.004.583	15.991.904
Total Geral dos Ingressos	234.894.479	221.575.981
Dispêndios/Custos		
Custo com Eventos conhecidos de plano de Saúde	143.172.418	136.483.414
Outros custos diretos com Planos de Saúde (sede)	18.755.098	17.004.188
Outros custos diretos com Planos de Saúde (hospital)	25.431.205	24.209.975
Total dos Custos	187.358.721	177.697.577

Dispêndios Administrativos - Sede e Farmácia	2018	2017
Dispêndios com Pessoal	7.677.991	7.777.221
Serviços de Terceiros	1.060.226	811.065
Localização Manutenção	198.910	202.227
Equipamentos e Veículos	10.301	8.005
Depreciações	346.598	310.925
Localização e Funcionamento	234.214	220.543
Propaganda e Publicidade	813.692	816.328
Tributos	300.349	346.811
Contribuições e Doações	129.169	166.899
Dispêndios Gerais	1.504.559	970.977
Total dos Dispêndios	12.276.009	11.631.003

Dispêndios Administrativos (Hospital)

Dispêndios com Pessoal	18.616.902	18.441.384
Serviços de Terceiros	3.667.999	3.014.691
Localização e Funcionamento	1.024.806	689.313
Depreciações	861.282	914.720
Tributos	883.171	899.419
Gerais	1.525.172	1.434.369
Total do Hospital	26.579.332	25.393.896
Total Geral dos Custos e Dispêndios Administrativos	226.214.062	214.722.475
Sobras Brutas do Exercício	8.680.417	6.853.507
Adições/Exclusões ao Resultado	545.350	564.658
Sobras Líquidas à Disposição à AGO	9.225.767	7.418.165

NOTA 26 - RESSARCIMENTO AO SUS - TRATAMENTO NORMATIVO E CONTÁBIL

A obrigação para com o Ressarcimento ao SUS através do normativo da ANS, é contestada judicialmente pela Unimed Poços de Caldas que, judicialmente, cumprindo tal exigência e garantindo esta demanda, com os respectivos depósitos judiciais. Assim, os valores das GRU's não pagas do Ressarcimento encontram-se totalmente garantidas com os respectivos depósitos judiciais na rubrica contábil do Ativo não Realizável (Longo Prazo) e a contrapartida também se encontra contabilizada no Passivo não Exigível (Longo Prazo).

O passivo circulante (Curto prazo) apenas registra a provisão dos ABI's e seu percentual histórico e também as GRU's passíveis de pagamento. A normativa não exige o respectivo ativo garantidor para o caso da provisão do percentual histórico do ABI's e em relação às GRU's a pagar, apenas o ativo sob a forma de lastro.

Ainda em relação ao ressarcimento ao SUS temos a informar que, a Unimed Poços de Caldas, por falta da clareza inicial do normativo e dados da ANS desta obrigação, fez depósitos judiciais a maior a saber:

Ativo Não Circulante (depósitos judiciais - longo prazo)

RUBRICAS CONTÁBEIS	Valor (R\$)
GRUs c/ Depósito Judicial	1.898.871
Provisão de Atualização (juros/multas ANS)	1.254.928
GRU Ação Anulatória	470.532
Depósito Judicial GRU cancelada pela ANS	126.310
TOTAL do Ativo Não Circulante	3.750.641

Demonstrativo Analítico dos Créditos do Ressarcimento ao SUS - Posição em 31/12/2018

Passivo Circulante (curto prazo)

RUBRICAS CONTÁBEIS	Valor (R\$)
Débitos Pendentes	198.082
ABI x %hc	1.033.215
TOTAL do Passivo Circulante	1.231.297

Passivo Não Circulante (longo prazo)

RUBRICAS CONTÁBEIS	Valor (R\$)
GRUs c/ Depósito Judicial	1.898.871
Provisão de Atualização (juros/multas ANS)	1.254.928
GRU Ação Anulatória	470.532
TOTAL do Passivo Não Circulante	3.624.331

Observação:

a) Os valores da provisão do ABI x %hc são apenas estimativas prováveis, estatisticamente, calculadas pela ANS sem a necessidade de nenhum tipo de ativo garantidor.

b) A provisão de atualização da ANS juros e multas decorre de cálculos que, apesar de indevidos, são exigidos pela agência em face do programa de controle dos débitos ao SUS não suspenderem o referido cálculo estando as GRUs depositadas judicialmente. Conforme correspondência da agência em nosso poder, esta alegação é admitida e também nos dizendo que, praticamente, é o mesmo valor de correção que produzirá a Selic nos depósitos judiciais e nos obrigam a uma provisão deste valor.

c) O valor lançado como provisão de atualização do depósito judicial foi feito apenas para reconhecer a exigência regulatória da ANS.

d) O valor referente à rubricas Depósito Judicial GRUs cancelada pela ANS posteriormente aos respectivos depósitos judiciais, ainda pendentes de autorização judicial para o levantamento do depósito judicial feito a maior.

NOTA 27 - APURAÇÃO TRIBUTÁRIA DE IRPJ E CSLL DE ACORDO COM A LEI 5.764/71 E REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA (PARECER NORMATIVO 38/80)

Apuração Tributária de IRPJ e CSLL de acordo com Lei 5764/71 e normas da Legislação do Reg. Do Imposto de Renda				
RECEITAS/INGRESSOS	Valor total	Ato Cooperativo	Ato Auxiliar	Receitas Aplicações
Contraprestações emitidas de Assistência Médico-Hospitalar	144.700.076,34	74.426.835,82	70.273.240,52	0,00
(-) Variação da Provisão Técnica	(165.039,20)	0,00	0,00	0,00
(-) Tributos Diretos de Operações de Assistência à Saúde	(2.364.582,03)	0,00	0,00	0,00
Total da Receita/Ingressos líquida com planos de saúde	142.170.455,11	74.426.835,82	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos	15.037.349,93	7.734.497,47	7.302.852,46	0,00
(-) Tributos Diretos de Outras Assistência à Saúde	(26.746,41)	(13.757,08)	(12.989,33)	0,00
Receitas Financeiras	2.492.188,44	1.281.863,18	1.210.325,26	1.587.814,04
Receitas Patrimoniais	613.955,17	315.789,33	298.165,84	0,00
Total de outras receitas/ingressos	18.116.747,13	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas/Ingressos	160.287.202,24	76.024.488,33	79.071.594,75	1.587.814,04
DESPESAS/DISPÊNDIOS				
Eventos Indenizáveis Líquidos	118.080.460,94	47.807.220,42	70.273.240,52	1.169.711,69
Despesas/Dispêndios de comercialização	2.206.609,06	1.118.062,41	1.088.546,65	21.858,79
Outras Despesas/Dispêndios Operacionais	18.881.822,13	9.567.193,35	9.314.628,78	187.044,39
Despesas/Dispêndios Financeiras	506.524,99	256.650,15	249.874,84	5.017,67
Despesas)Dispêndios Administrativas	11.609.966,45	5.882.631,08	5.727.335,37	115.008,98
Total das Despesas/ dispêndios	151.285.383,57	64.631.757,41	86.653.626,16	1.498.641,52
Sobras da Operadora	9.001.818,67	11.392.730,92	(7.582.031,41)	89.172,52

Receitas/Ingressos via Hospital Unimed	52.010.537,21	0,00	0,00	0,00
Custos/Dispêndios dos Hospital Unimed	(22.297.575,43)	0,00	0,00	0,00
Despesas/Dispêndios do Hospital Unimed	(26.579.332,15)	0,00	0,00	0,00
Transferência Resultado Positivo do Hospital	(3.133.629,63)	0,00	0,00	0,00
Sobras do Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas/Dispêndios do Intercâmbio Eventual	12.265.457,81	0,00	0,00	0,00
Despesas/Dispêndios de Intercâmbio Eventual	(12.265.457,81)	0,00	0,00	0,00
Sobras do Intercâmbio	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado/Sobras	9.001.818,67	11.392.730,92	(7.582.031,41)	89.172,52
Tributação do resultado do Ato Cooperativo_Sobras				
(-) IRPF sobras do ato cooperativo	0,00	(1.193.960,39)	0,00	0,00
	0,00	(1.193.960,39)	0,00	0,00
Tributação do resultado				
(-) IRPJ ato auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) CSLL ato auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributação do resultado das aplicações financeiras_Súmula 262 STJ				
(-) IRPJ resultado líquido das aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	(13.375,88)
(-) CSLL resultado líquido das aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	(8.025,53)
TOTAL DO IRPF, IRPJ E CSLL	0,00	(1.193.960,39)	0,00	(21.401,41)

NOTA 28 - RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez, é a possibilidade da não existência de recursos financeiros suficientes para que se honre os compromissos da entidade em razão de descasamentos entre os recebimentos e os pagamentos, considerando-se para tanto os diferentes prazos de liquidação em relação aos direitos e obrigações da cooperativa. Como forma de atenuar este risco, a Cooperativa adota, como prática, o permanente acompanhamento da evolução de seu fluxo de caixa com o direcionamento das atividades operacionais a adequar os prazos de recebimentos e pagamentos das operações relativas ao plano de saúde. Além do mais, desde o início de suas atividades, antes mesmo da existência da regulação do mercado pela ANS, a Unimed Poços de Caldas programou o seu fluxo de caixa com um cronograma de recebimentos de seus direitos creditórios ou não, antecipados aos dos vencimentos de suas

obrigações. Há ainda, uma combinação do fluxo de caixa com as reservas/fundos destinados a garantir a liquidez e a continuidade operacional da cooperativa. Nunca é demais ressaltar que os índices de liquidez da Unimed Poços de Caldas se encontram nos seguintes patamares:

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS	2018	2017
LIQUIDEZ CORRENTE	2,66%	2,53%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8,17%	12,37%
GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	212,62%	212,37%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	47,03%	47,09%
PERCENTUAL DE SOBRAS	6,49%	10,56%
SINISTRALIDADE	83%	78%

NOTA 29 - RISCO DE TAXAS DE JUROS

O risco de taxa de juros advém da possibilidade da Cooperativa estar sujeita a alterações nas taxas de remuneração de seus investimentos que possam trazer impactos aos seus ativos aplicados no mercado financeiro. Como meio de minimizar os possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Cooperativa adota a política conservadora de aplicações em títulos de renda fixa (Fundos de Investimentos - FDSS, CDB e RDC) aplicados com o critério de desconcentração bancária e diversificação dos respectivos produtos.

NOTA 30 - RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é representado pela adversidade da ocorrência de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas aos processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Cooperativa e de fatores externos, exceto riscos de créditos, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos surgem de todas as operações da Cooperativa. O objetivo da Cooperativa é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação, e buscar eficácia de custos para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade. A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta Administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Cooperativa para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- Cumprimento estrito de exigências regulatórias e legais;
- Documentação de controle e procedimentos;
- Exigências para a avaliação periódica dos riscos operacionais enfrentados e a adequação e controles e procedimentos para tratar os riscos identificados;
- Exigências de reportar perdas e as ações corretivas propostas;
- Desenvolvimento de planos de contingências;

- Capacitação e desenvolvimento profissional de seu quadro funcional;
- Rígidos padrões éticos nas suas relações em qualquer nível em que atue.

NOTA 31 - JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A cooperativa não é uma sociedade de capital. Assim sendo, mesmo com o permissivo legal contido na Lei 5.764/71, a Unimed Poços de Caldas não pratica esta forma de remuneração, ou seja, calculando os juros máximo de 12% a.a. e calculados sobre o capital próprio de seus cooperados(as). A medida se deve ao fato de que a constituição do PL e o suporte que o mesmo dá à solvência da cooperativa, encontra-se em patamar suficiente e não necessita de capitalização adicional. Além do mais, tal medida (remuneração dos juros sobre o capital próprio) não representa vantagem para a remuneração dos cooperados(as).

NOTA 32 - ADOÇÃO DA RN 430/17

A Unimed Poços de Caldas, conforme requerido pela RN 430, de 7 de dezembro de 2017, adotou a nova forma de contabilização das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de plano de assistência à saúde. Os valores referentes ao exercício de 2018 foram integralmente registrados no mês de dezembro/2018 e contabilizados conforme os relatórios extraídos das movimentações dos arquivos entre as Unimed (arquivo PTU), relativos às transações de intercâmbio. Estes relatórios possibilitaram a identificação da ocorrência de operações típicas de compartilhamento de risco na forma de intercâmbio habitual em pós-pagamento entre as Unimed Origem e Executora, conforme regras previstas no Manual de Intercâmbio Nacional, aprovadas pelo Fórum Unimed. As contabilizações ocorreram como a seguir:

(i) Unimed Poços de Caldas como Prestadora

Conforme requerido pela RN 430, quando ocorre o atendimento pela Unimed Poços de Caldas, de beneficiários de outra Operadora, os custos realizados pelo recurso próprio ou pela rede credenciada são registrados como “Eventos Indenizáveis” - Grupo 4111 do Plano de Contas da ANS. Também, conforme RN 430, as faturas emitidas são contabilizadas como “Contraprestações Emitidas de Assistência à Saúde” - Conta Contábil 311112 do Plano de Contas da ANS.

(ii) Unimed Poços de Caldas como Origem

Os custos dos procedimentos realizados por beneficiários da Unimed Poços de Caldas em outras Operadoras, de forma habitual, conforme requerido pela RN 430, passaram a ser contabilizados, na conta redutora da receita “Contraprestações Emitidas de Assistência à Saúde” - Conta Contábil 3117 do Plano de Contas da ANS.

Os saldos contábeis referentes a 31/12/2017 estão sendo apresentados sem os efeitos da RN 430/2017.

(iii) Detalhamento Adoção da RN 430/2017 - Prestadora

Os registros contábeis do compartilhamento de risco assumido de acordo com a definição da RN nº 430 de 7 de dezembro de 2017, no ano de 2018, foram efetivados no mês de dezembro de 2018. Este reconhecimento da corresponsabilidade, na sua totalidade, no regime de preço pós-estabelecido, portanto com registro a partir das contas 411112 e 311112 conforme normativa vigente.

(iv) Detalhamento Adoção da RN 430/2017 - Origem

O registro contábil efetivado de acordo com o que estabelece os artigos nºs 16, 17 e 18, mesmo que intempestivos ocorreram no exercício de 2018, para atender o disposto

a RN nº 430 que dispõe sobre as operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de plano de assistência à saúde. Os registros contábeis do compartilhamento da gestão de riscos cedido (transferido) de acordo com a definição da RN nº 430 de 7 de dezembro de 2017, no ano de 2018, foram efetivados no mês de dezembro de 2018. Este reconhecimento da corresponsabilidade transferida foram aplicados aos contratos de preço preestabelecido e nos contratos de preço pós-estabelecido, executado em regime de preço pós-estabelecido, portanto com registro nas contas do grupo 3117. Para conciliação dos livros auxiliares deverá ser levado em consideração o controle complementar da movimentação do compartilhamento de risco que se encontra, na sua totalidade nos livros auxiliares, dentro do movimento de intercâmbio eventual.

(v) Movimentação da RN 430/2017

Os registros contábeis do compartilhamento de risco onde a prestação do atendimento assistencial entre operadoras ocorreu na modalidade de Pós Pagamento de acordo com a definição no item 6.2.2 ao anexo da RN nº 430 de 7 de dezembro de 2017, no ano de 2018, foram dentro do referido exercício contábil. Este reconhecimento da corresponsabilidade, na sua totalidade mesmo que intempestivos ocorreram no exercício de 2018 para atender o normativo vigente, conforme quadros para demonstrativos da escrituração contábil dos lançamentos com base em 31/12/2018:

Unimed Poços de Caldas Assumindo o Risco (Prestadora)		Unimed Poços de Caldas Transferindo o Risco (Origem)	
Operações de intercâmbio	Valor das operações (R\$)	Operações de intercâmbio	Valor das operações (R\$)
Habitual	43.493.856	Habitual	5.234.211
Eventual	14.145.305	Eventual	2.640.734
Total	57.639.161	Total	7.874.945

Poços de Caldas (MG), 31 de dezembro de 2018.

Dr. Odilon Trefiglio Neto
Administrador Diretor-Presidente

Dra. Tânia Maran Magalhães
Diretora de Controle

Dr. José Antônio Corigliano
Diretor de Integração e Mercado

Dr. José Júlio Balducci
Diretor de Recursos Próprios

Dr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC/MG 44.444

[1] Lei Nº 5.172/1966 - Art. 170-A - É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

[2] Solução de Consulta DISIT/SRRF06 - nº 6.043, de 11 de setembro de 2.015.

[3] Lei Nº 5.172/1966 - Art. 151 - Suspendem a exigibilidade do crédito tributário: II - o depósito do seu montante integral.

8. PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS, nos termos do Artigo 46, combinado com a alínea “j” do Estatuto de nossa Cooperativa e também de acordo com o artigo 56, combinado com as letras “b” e “c” do inciso I do artigo 44 da Lei Federal nº 5764/71, vem à presença desta Assembleia, para apresentar o seu parecer.

Conferimos e confirmamos a correta contabilização dos registros da Unimed Poços de Caldas, constatando que os mesmos foram feitos obedecendo às normativas do Conselho Federal de Contabilidade-CFC, especialmente às determinações das seguintes resoluções: resolução nº 944, de 31/08/2002, resolução nº 958 de 14/03/2003 e resolução nº 959 de 14/03/2003, todas vinculadas à disciplina da NBCT 10 e às normativas da ANS-Agência Nacional de Saúde. Por consequência, também aprovamos a apuração das sobras líquidas, a formação das respectivas Reservas/Fundos, as Notas Explicativas e os demais demonstrativos do Balanço à disposição da A.G.O., sendo que a destinação das sobras líquidas deverá ser acatada de acordo com a decisão soberana deste plenário.

Tendo em vista nossas reuniões durante o exercício ora findo, onde tomamos ciência, verificamos detalhadamente com base no critério da amostragem, e conferimos todas as movimentações, contabilizações, atos administrativos e respectivos documentos, além do que nos inteiramos do planejamento aplicado às questões tributárias, consideramos e certificamos a exatidão dos números apresentados no Balanço Geral Patrimonial e nos Resultados, inclusive os demonstrativos relativos à Unimed Medicamentos e do Hospital Unimed. Aprovamos, ainda, a correta destinação do Demonstrativo das Sobras e a constituição dos Fundos apresentados e detalhados através das Reservas Legais, Técnicas e Contingenciais, demonstrando a composição dos Fundos obrigatórios e as adições e exclusões ao resultado, assim como a apresentação do Ativo e Passivo do período examinado. Por conseguinte, também aprovamos a não constituição de provisões e/ou passivos tributários, pendentes de decisões administrativas de revisão e/ou judiciais quanto aos aspectos da liquidez e certeza frente a pretensão das exigências de possíveis créditos tributários, conforme os esclarecimentos em notas explicativas, com base em técnica fundamentada pela Deliberação da CVM - Comissão de Valores Mobiliários nº 594/09 e CPC (Comissão de Pronunciamentos Contábeis) nº 25, Provisões Passivos, Ativos e Contingentes 16/09/2006 e NBCTG 25 R1 CFC. Através de relatórios gerenciais, acompanhamos a evolução de todas as nuances administrativas que fundamentaram as decisões de gestão da atividade cooperativada e aplicadas no sentido da viabilização de nossa Cooperativa, traduzindo o melhor e mais coerente retorno aos cooperados. As atitudes do Conselho Fiscal, durante o exercício ora findo, foram tomadas e decididas visando não somente ao cumprimento das disposições legais emanadas da Lei 5.764/71 (Lei das Cooperativas), como também a de assegurar a continuidade e a credibilidade das operações de nossa Unimed, na defesa dos interesses dos nossos cooperados, beneficiários, prestadores de serviços e fornecedores, razão maior do nosso sucesso. Da mesma forma, idêntica fiscalização foi feita em relação às normativas da ANS - lei nº.9656/98. Por outro lado, damos e recomendamos como correto e imprescindível à segurança operacional e financeira da Cooperativa, o planejamento tributário, de gestão e a constituição dos Fundos, escriturados no Patrimônio Líquido, adotados pelo

Conselho de Administração e pela Diretorias destinadas a suportar as ações, e promover a tranquilidade e a continuidade de nossa atividade. Assim sendo, damos por aprovado o Balanço Geral, demonstrações, destinações e suas notas explicativas, bem como o relatório de gestão da Diretoria relativo ao exercício de 2018, nos montantes:

ATIVO E PASSIVO R\$ 88.417.730,88(Oitenta e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil e setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

SOBRAS APURADAS R\$ 9.225.766,81
(Nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Os fundos e reservas que tiveram movimentação, no exercício de 2017, foram os seguintes:

PIS	
Saldo em 31/12/2017	2.397.615
Constituição do Fundo	222.483
Saldo em 31/12/2018	2.620.098

COFINS	
Saldo em 31/12/2017	11.949.149
Constituição do Fundo	13.312.009
Saldo em 31/12/2018	13.292.009

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Saldo em 31/12/2017	232.864
Constituição do Fundo	301.077
Utilização Confraternização Cooperados	-263.149
Reversão para Sobras	-270.792
Saldo em 31/12/2018	0,00

EXECUÇÃO FISCAL DO INSS	
Saldo em 31/12/2017	21.292
Constituição do Fundo	0,00
Utilização Confraternização Cooperados	0,00
Saldo em 31/12/2018	21.292,00

AÇÕES CONTINGÊNCIAS E TRIBUTÁRIAS	
Saldo em 31/12/2017	2.731.069
Atualização de Impostos pela Selic	162.920
Distribuição de Sobras	290.728
Estorno de Provisões Técnicas (Remissão, Peona)	10.221
Descontos Incondicionais	1.828.106
Amortização de Horas Extras	-234.997
Amortização de Impostos da CNEM	-143.439
Processos Judiciais Diversos	-275.532
Provisão Perdas de Créditos	-254
Amortização do Ressarcimento ao SUS	-1.776.495
Saldo em 31/12/2018	2.592.327

FUNDO DE SUSTENTABILIDADE OPERACIONAL	
Saldo em 31/12/2017	2.000.261
Constituição do Fundo	0,00
Utilização do Fundo	0,00
Saldo em 31/12/2018	2.000.261
FUNDO SISTEMA DE GESTÃO	
Saldo em 31/12/2017	800.000
Constituição do Fundo	0,00
Utilização do Fundo	0,00
Saldo em 31/12/2018	800.000
RECUPERAÇÃO RESSARCIMENTO AO SUS	
Saldo em 31/12/2017	522.352
Constituição do Fundo	1.190.710,00
Utilização do Fundo	-522.352,00
Saldo em 31/12/2018	1.190.710
AMORTIZAÇÃO RESERVA DE CAPITAL	
Saldo em 31/12/2017	311.990
Constituição do Fundo (Sobras)	280.780,00
Utilização do Fundo (Provisão para PPSC)	-165.902,00
Saldo em 31/12/2018	426.868
FUNDO EQUALIZADOR DA PEONA	
Saldo em 31/12/2017	1.166.190
Constituição do Fundo	8.694,00
Utilização do Fundo	0,00
Saldo em 31/12/2018	1.174.884
FATURAS A RECEBER	
Saldo em 31/12/2017	1.383.982
Constituição do Fundo (Sobras)	0,00
Utilização do Fundo (Estorno contra Ativo)	-1.383.982,00
Saldo em 31/12/2018	0,00
PROVISÃO PARA PERDAS CONTINGÊNCIAS	
Saldo em 31/12/2017	0,00
Constituição do Fundo	1.100.000,00
Reversão para Sobras	-1.100.000,00
Saldo em 31/12/2018	0,00
FUNDO PROVISIONAL ISS LC 157	
Saldo em 31/12/2017	0,00
Constituição do Fundo	500.000
Utilização do Fundo (Estorno contra Ativo)	0,00
Saldo em 31/12/2018	500.000

FUNDO COMPARTILHAMENTO DE RISCO	
Saldo em 31/12/2017	0,00
Constituição do Fundo	900.000,00
Reversão para Sobras	0,00
Saldo em 31/12/2018	900.000

FUNDOS DE CONTAS A FATURAR	
Saldo em 31/12/2017	0,00
Constituição do Fundo	600.000,00
Reversão para Sobras	-600.000,00
Saldo em 31/12/2018	0,00

FUNDO DE RESERVA E FATES

1 - **Fundo Reserva:** Conforme permissivo legal da Lei Federal 5764/71, o Fundo Reserva está destinado à cobertura de eventuais perdas da Cooperativa e/ou aplicação em investimentos e desenvolvimento da Atividade Cooperativada. No exercício de 2016, a Unimed Poços de Caldas utilizou o Fundo Reserva para fins de aplicação no desenvolvimento da Cooperativa, no tocante ao crescimento das condições de operacionalização de suas atividades. A Unimed Poços de Caldas não necessita deste Fundo para a cobertura de Perdas/Prejuízos conforme dispõe a Lei. A sua utilização acontece nos termos do permissivo legal, quando a destinação for destinada para investimentos produtivos e operacionais na estruturação do melhor fornecimento dos serviços da atividade cooperativada.

A movimentação foi o seguinte:

FUNDO RESERVA	
Saldo em 31/12/2017	2.219.460
Constituição do Fundo	1.616.961,00
Utilização do Fundo (Transferência para o FID)	-1.476.409,00
Saldo em 31/12/2018	2.360.012

2 - **Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES:** O Fates destina-se à cobertura dos dispêndios assistenciais, sociais e educacionais da Cooperativa. Toda a movimentação deste Fundo/Reserva está alicerçada na regulamentação promovida no Regimento Interno da Cooperativa, capítulo FATES, em 19/03/2012.

A movimentação foi a seguinte:

FATES	
Saldo em 31/12/2017	668.569
Recuperação do Fundo	458.968,00
Utilização do Fundo	-712.167,00
Constituição do Fundo	808.481,00
Saldo em 31/12/2018	1.223.851

DR. CARLOS ROBERTO DA FONSECA ATERJE - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR
DRA. NAIR TEODORA SMITH CHUVA - MEMBRO TITULAR
DR. DANIEL MAGOSSO EVANGELISTA - CONSELHEIRO TITULAR
DRA. JULIANA CUNHA ROCHA - MEMBRO SUPLENTE
DRA. ALIENE FILEMOM CORRÊA LEONE - MEMBRO SUPLENTE
DR. RODRIGO BORGES FIGUEIREDO - MEMBRO SUPLENTE

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE ATUARIAL

Termo de Responsabilidade Atuarial de Provisões Técnicas

Eu, Túlio Martins Machado, telefone (11) 3195-6400, e-mail strategy@strategyconsultoria.com.br, inscrito no CPF sob o n.º 067.854.016-07, como atuário legalmente habilitado, com número de registro profissional MIBA 2.540, sou responsável pelo cálculo das Provisões Técnicas da operadora Unimed Poços de Caldas – Soc. de Trab. e Serviços Médicos, registrada sob o n.º 31614-8 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

A - que os trabalhos foram conduzidos de acordo com os princípios atuariais e as diretrizes estabelecidas pela regulamentação vigente. Desta forma, as Provisões Técnicas foram verificadas e apuradas com base em metodologias atuariais de cálculo aderentes à realidade operacional da operadora, estando devidamente refletidas em sua contabilização, nas contas contábeis: Remissão – 2.1.1.1.1.9.013 e 2.3.1.1.1.9.013 e a PEONA 2.1.1.1.1.9.041, as apurações discriminadas no quadro estampado na letra B, abaixo.;

B - que no quadro abaixo estão dispostos os valores das provisões apuradas por mim para cada mês do 4º trimestre de 2018:

Mês de Competência	Provisão para Remissão	PEONA
out/18	R\$ 405.193,21	R\$ 1.557.897,99
nov/18	R\$ 390.154,67	R\$ 1.560.874,07
dez/18	R\$ 375.287,08	R\$ 1.583.813,22

C - que executei testes que atestam a qualidade dos dados que serviram de base para a elaboração do cálculo da Provisão para Remissão e PEONA;

D - que ao proceder à apuração da Provisão para Remissão não foram observados fatos relevantes; Em relação à PEONA a operadora contabilizou o provisionamento em R\$894,94 a maior, que deverá se regularizar no próximo DIOPS, mesmo porque tal diferença além de irrelevante atraiu um ativo garantidor a maior, significando um excesso de garantia que se abstrai do princípio do conservadorismo contábil, como justificador de tal divergência de registro contábil e que não compromete os nossos cálculos deste TRA

E – assumir, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas, ficando a ANS, desde já, autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover;

F – estar ciente que qualquer comissão ou omissão de informação, no que tange aos trabalhos por mim executados, **que vier a dar causa** à instauração do regime de direção fiscal e/ou liquidação extrajudicial nos últimos 12 (doze) meses à data de instauração, poderá levar a indisponibilidade dos meus bens, com base no disposto no inciso I, do § 3º, do art. 24-A, da Lei 9.656/1998.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019.



Túlio Martins Machado
MIBA 2.540



Raquel Marimon da Cunha
Master Consultoria e Assessoria Atuarial
CIBA 135

Eu, Odilon Trefíglío Neto, CPF nº 137.664.698-60, representante da operadora Unimed Poços de Caldas – Soc. de Trab. e Serviços Médicos, registrada sob o n.º 31614-8 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, declaro que as informações fornecidas para apuração das provisões técnicas são fidedignas e consistentes com os demonstrativos contábeis da operadora e das informações encaminhadas à ANS por meio do DIOPS-XML. Declaro ainda que, estou ciente das informações anteriores e que os valores de provisões apuradas por metodologia atuarial foram refletidas nos registros contábeis da operadora e no DIOPXML encaminhado à ANS.

Poços de Caldas, 22 de fevereiro de 2019.

Odilon Trefíglío Neto
Diretor-Presidente

Carlos M. Couto
Responsável Técnico CRCMG nº 44.444

10. PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

**Senhores Administradores da
UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHOS E
SERVIÇOS MÉDICOS**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS MÉDICOS**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS MÉDICOS**, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa nº 4-r, no exercício de 2018, a Unimed Poços de Caldas, em atendimento ao requerido pela Resolução Normativa nº 430/2017 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, adotou a nova forma de contabilização das operações de compartilhamento de risco. Os ajustes contábeis, referentes ao exercício de 2018, foram integralmente registrados no mês de dezembro/2018 e foram baseados em parâmetros gerenciais. Os saldos contábeis referentes à 31.12.2017 estão sendo apresentados sem os efeitos da RN 430/2017.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelos controles internos que ela determinou necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências da auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos, caso tivessem sido identificadas durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019.

WALTER HEUER AUDITORES & CONSULTORES
W H AUDITORES INDEPENDENTES
CRC - RJ 319/O S 8 MG



MAURI PASSIG MARTINS
CONTADOR CRC - RJ 31.381/O T 2 MG



CRISTIANA S.C. COSTA LAGE
CONTADOR CRC - MG 47.629/O

11. EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA UNIMED POÇOS DE CALDAS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019, QUE TRATA DA APROVAÇÃO ASSEMBLEAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO; DO BALANÇO E SUAS DEMONSTRAÇÕES; DA FORMAÇÃO, DA MOVIMENTAÇÃO DOS FUNDOS/RESERVAS CONSTITUÍDOS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, POR CONTA E ORDEM DA ATIVIDADE COOPERATIVADA, A SABER:

...Prosseguindo, Dr. Odilon pediu ao plenário a indicação de um Presidente, dentre os presentes, para dirigir a AGO nos trabalhos de aprovação, conforme edital em seu segundo item - Dar destino às sobras e/ou ratear perdas. Por unanimidade, o plenário indicou o cooperado Dr. Geraldo das Neves Filho para ocupar os trabalhos da Presidência transitória. Assim sendo, o Dr. Odilon passou a direção da AGO ao Dr. Geraldo, que agradeceu a confiança em sua pessoa e submeteu aos cooperados a nomeação do Diretor de Integração e Mercado, Dr. José Antônio Corigliano para continuar os trabalhos de secretariar a Assembleia nesta fase de direção transitória sob seu comando, o que foi aprovado pela unanimidade dos cooperados presentes. Dr. Geraldo colocou em votação o relatório de gestão do exercício de 2018, o Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Resultados, Sobras e Perdas, a Demonstração de Apuração e Destinação das Sobras; a constituição e a movimentação de Fundos e Reservas e a não distribuição de juros ao capital social integralizado à razão 12% a.a., conforme permissivo legal indicado no §3º do art. 24 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, pedindo ao plenário que se manifestasse levantando a mão aqueles que não aprovavam. Todos os presentes (203 cooperados), ou seja, a unanimidade, votaram pela aprovação do balanço, suas demonstrações financeiras, do Relatório de Gestão, da constituição, da permanência e da movimentação dos fundos/reservas alocados no patrimônio líquido, não remuneração do capital integralizado com juros máximos de 12% a.a. e demais itens apresentados. Não se registrou nenhuma abstenção ou voto contrário. Na sequência, pediu que se lavrasse em ata o seguinte termo: “Os cooperados da Unimed Poços de Caldas Sociedade Cooperativa de Trabalho e Serviços Médicos, reunidos em AGO do dia 18/03/19 e sob a minha Presidência, aprovaram por unanimidade as ações, o Relatório de Gestão, o Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis da Unimed Poços de Caldas, para o exercício de 2018, exibidas, assim como a constituição, movimentação e a manutenção dos Fundos e Reservas, a não remuneração do capital integralizado com juros de 12% a.a., propostos pela Diretoria e com o parecer favorável do Conselho Fiscal, como sendo necessários para garantir a segurança operacional e econômica da Unimed, bem como atender os impositivos legais próprios da legislação cooperativista”. Assinado:

Poços de Caldas (MG), 18 de março de 2019.

Dr. Geraldo das Neves Filho - Presidente

Dr. José Antônio Corigliano - Secretário